



**PLANO DE TRABALHO PARA DETALHAMENTO DE COMPONENTE INDÍGENA DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (CI-PBA) NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO VOLTA GRANDE: TERRAS INDÍGENAS ARARA DA VOLTA GRANDE (POVO ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU) E PAQUIÇAMBA (POVO JURUNA/YUDJÁ).**

PROCESSO FUNAI Nº 08620.19136/2012-40

PROCESSO SEMAS/PA Nº 2015/0000005340

**Responsável pelo Empreendimento:**

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.052.454/0001-31

Endereço: Rua Madre Teresa de Calcutá, n. 1989,  
Esplanada do Xingu, Altamira

CEP: 68372010

Responsável Legal: Luis Rodrigo Cosme Rodrigues Costa

Contato: [rcosta@belosun.com](mailto:rcosta@belosun.com)

**Empresa de Consultoria:**

CONTEXTO BR ESTUDOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 14.215.615/0001-40 CTF/IBAMA: 7126019

Endereço: Rua Emílio Blum, 131, Torre B, Sala 706.  
Centro, Florianópolis/SC.

CEP 88.020-010

Responsável Legal: Ana Luzia Dias Pereira

Contato: [ana.pereira@contextobr.com](mailto:ana.pereira@contextobr.com)

Florianópolis, 30 de março de 2023.

# Sumário

1. Introdução .....	3
1.1 Considerações sobre o processo de licenciamento e consulta .....	4
2. Objetivos.....	7
2.1 Objetivo Geral .....	7
2.2 Objetivos Específicos.....	7
3. Equipe técnica .....	8
4. Referencial teórico-metodológico .....	9
5. Relação e descrição das atividades técnicas.....	17
5.1. Levantamento de dados complementares.....	18
5.2 Reuniões Ampliadas Participativas: apresentação do Plano de Trabalho e equipe .....	18
Participantes.....	19
Pauta .....	19
Metodologia: condução das reuniões .....	19
Partes Interessadas a serem Convidadas .....	20
5.3 Trabalho de campo.....	20
5.3.1 Descrição sintética das atividades .....	20
i. Monitoramento da Vazão e Qualidade da Água Superficial .....	26
ii. Monitoramento da Qualidade do Ar .....	27
iii. Monitoramento de Ruído e Vibrações.....	27
iv. Monitoramento da Luminosidade .....	28
v. Monitoramento da ictiofauna, répteis aquáticos (tracajás).....	28
vi. Monitoramento de Fauna Terrestre .....	29
5.4 Reuniões ampliadas para revisão dos programas e projetos.....	30
Participantes.....	30
Pauta .....	30
Metodologia: condução da reunião .....	30
Partes Interessadas a serem Convidadas .....	30
5.5 Sistematização, Redação e Protocolo.....	31
6. Cronograma de atividades.....	31
7. Metas, Indicadores, Resultados e Produtos .....	31
8. Referências Bibliográficas .....	35
9. Responsáveis técnicos pela elaboração deste Plano de Trabalho .....	37
ANEXO 1 .....	38
ANEXO 2 .....	41
ANEXO 3 .....	45

## 1. Introdução

Este Plano de Trabalho é proposto com vistas à elaboração do detalhamento do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) no contexto do licenciamento do empreendimento Projeto Volta Grande, localizado no município de Senador José Porfírio, estado do Pará, sob a responsabilidade da empresa Belo Sun Mineração Ltda (Processo FUNAI nº 08260.19136/2012-40), em processo de licenciamento ambiental conduzido pela SEMAS/PA (Processo Nº 2015/0000005340).

Os princípios que balizam a elaboração deste Componente Indígena do PBA consideram os marcos legais e o atual contexto indígena e indigenista no Brasil. É fundamental destacar que, pela primeira vez em sua história, o país tem um Ministério de Povos Indígenas. Igualmente importante é o fato de que este ministério é liderado por uma mulher indígena, na verdade, por mulheres indígenas. Trata-se de um marco na estrutura política e administrativa brasileira que coloca a temática indígena no centro do planejamento e, *lato sensu*, no centro da própria visão de país que estamos construindo. Além do novo Ministério, a FUNAI, agora Fundação Nacional dos Povos Indígenas, é pela primeira vez presidida por uma indígena. A cidadania indígena, para muitos a *florestania*, alcança, assim, um lugar central nos processos de licenciamento ambiental. Com o inédito protagonismo indígena estão fortalecidas as condições para o diálogo entre projetos, povos indígenas e instituições.

Neste contexto se insere o presente plano de trabalho que é orientado pelos marcos constitucionais, pelas diretrizes dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e pelas regulamentações específicas do licenciamento ambiental. As propostas aqui elencadas foram elaboradas considerando os seguintes documentos:

- Notificação de Pendência Nº. 17172/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2023, de 10/02/2023, SEMAS/PA.
- Acórdão ACP no 0002505-70.2013.4.01.3903, TRF1, Brasília, 2022.
- OFÍCIO Nº 85/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, de 23/03/2022, Encaminha carta do povo Arara da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu afirmando o cumprimento da consulta em relação ao Projeto Volta Grande de exploração de ouro. (SEI/FUNAI nº 3965036)
- Carta Aldeia Terra Arara - Volta Grande, de 17/03/2022, aprovação da Consulta e do ECI (SEI/FUNAI nº 3956044)
- OFÍCIO Nº 66/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, 15/03/2022. Encaminha carta do povo Juruna da Terra Indígena Paquiçamba afirmando o cumprimento do Protocolo de Consulta (SEI/FUNAI nº 3941565)
- Carta - Comunidade Juruna Paquiçamba, de 09/03/2022, aprovação da Consulta e do ECI (SEI/FUNAI nº 3928398).
- OFÍCIO Nº 57/2022/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, de 09/03/2022. Encaminha orientações para a fase de detalhamento do CI-PBA (SEI/FUNAI nº 3920587)

- Orientações para detalhamento do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA), de 09/03/2022. (SEI/FUNAI nº 3920567)
- CARTA RESPOSTA JGP: Esclarecimentos e Complementações para Atender aos Comentários Registrados na Informação Técnica nº 63/2020/COTRAM/CGLIC/DPDSFUNAI de 20 de julho de 2020, de 27/12/2021, documento disponibilizado pela Belo Sun.
- OFÍCIO Nº 93/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, de 01/12/2021. Informa anuência para emissão da Licença Prévia. (SEI/FUNAI nº 3573309)
- Estudo do Componente Indígena (ECI): Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu (JGP, dezembro 2021 – Revisão Final), documento disponibilizado pela Belo Sun.
- Estudo do Componente Indígena (ECI): Terra Indígena Paquiçamba (JGP, dezembro 2021 – Revisão Final), documento disponibilizado pela Belo Sun.
- Estudo do Componente Indígena (ECI): Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu (JGP, dezembro 2021 – Revisão Final), documento disponibilizado pela Belo Sun.
- Plano de Trabalho para Retomada do Processo de Licenciamento Ambiental através da Realização de Processo de Consulta segundo Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá) e Elaboração de ECI nas Terras Indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande, 16/03/2018. (SEI/FUNAI nº 0560574)
- Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá) da Terra Indígena Paquiçamba da Volta Grande do Xingu, de 20/12/2017. (SEI/FUNAI nº 0447024)
- Portaria Interministerial nº 60/2015, de 24/03/2015, que estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- Instrução Normativa nº 02/PRES/FUNAI/2015, de 27/03/2015, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Nacional do Índio – Funai nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.
- Ofício nº 741/2013/DPDS/FUNAI-MJ. Termo de Referência para elaboração de Estudo do Componente Indígena (SEI/FUNAI nº 1668311)

### 1.1 Considerações sobre o processo de licenciamento e consulta

O licenciamento ambiental do componente indígena referente ao Projeto Volta Grande foi iniciado em 2013 em atendimento ao Ofício nº 741/2013/DPDS/FUNAI-MJ. A primeira etapa dos estudos foi realizada com base em dados secundários, não atendendo satisfatoriamente às exigências da FUNAI. Em 06/12/2017 a Licença de Instalação emitida pela SEMAS/PA foi suspensa por decisão judicial que exigiu a elaboração do *“ECI a partir de dados primários, na forma exigida pela FUNAI, bem como a consulta livre e informada dos indígenas afetados, em conformidade com o protocolo de consulta respectivo”* (Processo nº 0002505-70.2013.4.01.3903. fls.2.901 – grifos nossos).

Em 06/06/2018 o licenciamento foi retomado com a aprovação pela FUNAI do plano de trabalho para elaboração do ECI (SEI/FUNAI nºs 0575408 - Informação Técnica nº 43/2018/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI e Ofício nº 299/2018/CGLIC/DPDS-FUNAI). Antes de aprovarem o plano de trabalho, as comunidades Juruna e Arara da Volta Grande se reuniram com a FUNAI e a SEMAS/PA, sem a participação do empreendedor, para discutir o Termo de Referência e as condições específicas para realização do ECI, tendo em vista o respeito às orientações do Protocolo de Consulta Juruna. Em 31/10/2018, em reuniões nas duas terras, os indígenas aprovaram o plano de trabalho, tendo início o processo de consulta e o Estudo do Componente Indígena<sup>1</sup>.

Conforme plano de trabalho, aprovado pela FUNAI e pelos indígenas, o ECI foi desenvolvido respeitando as etapas do Protocolo de Consulta. Isto é, os indígenas puderam inserir temas de seu interesse no Termo de Referência<sup>2</sup>, tiveram acesso a consultores de sua confiança, tiveram tempo para suas reuniões internas de deliberação e formalizaram em ata redigida pela FUNAI suas condições para a continuidade do processo. Em síntese, a elaboração do ECI seguiu as quatro etapas do Protocolo de Consulta, a saber: Fase de Abertura, Fase Informativa, Fase Deliberativa e Acordos.

Em dezembro de 2021 a FUNAI aprovou os ECIs (SEI nº 3573309 - Ofício nº 93/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI) e em março de 2022 os Juruna e os Arara manifestaram sua aprovação por meio de cartas enviadas à FUNAI, transcritas a seguir (originais em Anexo):

**Carta TI Arara da Volta Grande (SEI nº 3965036)**

Nós, povo Arara da Volta Grande do Xingu, vimos através deste documento reafirmar que:

O Estudo do Componente Indígena – ECI, realizado no âmbito do licenciamento do Projeto Volta Grande sob responsabilidade da mineradora Belo Sun foi realizado conforme Plano de Trabalho aprovado por nós, incluindo nossas exigências. A consulta foi livre e informada, sem nenhum tipo de pressão ou intimidação, com a participação dos representantes legítimos do povo Arara da VGX de toda a terra indígena e de todas as aldeias, com reuniões informativas por parte da empresa e reuniões deliberativas internas da própria comunidade finalizando na formalização de um acordo com a empresa, aprovando cada etapa e cumprindo e respeitando o que exigimos.

Aprovamos o estudo final do ECI em reunião na aldeia Terrã Wangã na presença da Funai, SEMAS-PA, empresa de consultoria JGP, Belo Sun e o consultor dos indígenas, onde entramos em acordo com a empresa, conforme ata final da reunião. Desejamos assim dar início a elaboração do nosso PBAI, com especialistas indicados e aprovados por nós.

Reafirmamos que não autorizamos nenhuma organização ou especialista a falar por nós sem antes nos consultar, cumprindo assim o nosso direito de consulta.

<sup>1</sup> Ata reunião Arara da Volta Grande (SEI nº 0909777) e Ata reunião Juruna (SEI nº 0909642).

<sup>2</sup> Após reunião com os Arara e os Juruna, a FUNAI solicita à SEMAS/PA a inclusão de itens no Termo de Referência (Ofício nº 759/2018/CGLIC/DPDS-FUNAI – SEI nº 0988454).

**Carta TI Paquiçamba (SEI nº 3941565)**

Nós, povo Juruna da Terra Indígena Paquiçamba, Volta Grande do Xingu, vimos através deste documento reafirmar que:

o Estudo do Componente Indígena – ECI, realizado no âmbito do licenciamento do Projeto Volta Grande sob responsabilidade da mineradora Belo Sun foi realizado conforme Plano de Trabalho aprovado por nós, incluindo nossas exigências. A consulta foi livre e informada, incluindo a participação de toda a terra indígena, com todas as aldeias, com reuniões preliminares e deliberativas internas, aprovando cada etapa, e cumprindo o que exige o nosso Protocolo de Consulta.

Aprovamos o estudo final em reunião na comunidade, na presença da Funai, SEMAS(PA), DPU, empresa de consultoria JGP, Belo Sun e os consultores dos indígenas, onde entramos em acordo com a empresa, conforme ata final da reunião. Desejamos dar continuidade no licenciamento, elaboração do PBAI com especialistas indicados e aprovados por nós.

Reafirmamos que não autorizamos nenhuma organização ou especialista a falar por nós sem antes nos consultar, cumprindo assim o nosso Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá).

Mesmo com a realização participativa do ECI e com atividades da Fase Informativa do Protocolo de Consulta e mesmo com a aprovação dos indígenas e da Funai, em 24/04/2022, motivada pelo MPF (ACP N° 002505-70.2013.4.01.3903), a 6.ª Turma do TRF da 1.ª Região, reiterou a decisão proferida anteriormente, mantendo a suspensão do licenciamento ambiental do empreendimento até que as partes envolvidas neste processo se manifestem no processo judicial em primeira instância, conforme decisão de 28/04/2022 do TRF1.

Em 10 de fevereiro de 2023, por meio da Notificação de Pendência N°: 17172/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2023, a SEMAS/PA notifica a empresa BELO SUN “a iniciar as tratativas junto à FUNAI para apresentação do Plano de Trabalho do PBAI e, após finalização e aprovação do plano, apresentá-lo a esta SEMAS, por se tratar de condição indispensável para análise definitiva e possível emissão/restabelecimento de Licença de Instalação do Projeto Volta Grande”.

Considerando as manifestações dos indígenas, a aprovação da FUNAI e a orientação específica da SEMAS/PA, apresentamos este Plano de Trabalho para dar seguimento ao licenciamento ambiental e, assim, cumprir os acordos firmados com os indígenas nos termos do seu protocolo de consulta<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Note-se que no processo em tela foram elaborados três ECIs: um para os indígenas Arara da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu ; um para os indígenas Juruna, da Terra Indígena Paquiçamba (Vitória do Xingu/PA); e outro para a Terra Indígena Ituna-Itatá. Com relação à TI Ituna-Itatá, área interdita pela FUNAI com informação de presença de índios isolados, o ECI não identificou impactos relacionados à implantação e operação do empreendimento.

## 2. Objetivos

### 2.1 Objetivo Geral

Detalhar os procedimentos a serem adotados para elaboração do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) referente ao Estudo do Componente Indígena da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu e Estudo do Componente Indígena da Terra Indígena Paquiçamba no processo de licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande, sob a responsabilidade da empresa Belo Sun Mineração Ltda atendendo às orientações da FUNAI, às diretrizes do Protocolo de Consulta Juruna e à notificação da SEMAS/PA.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar à Funai Plano de Trabalho para detalhamento de CI-PBA, visando dar continuidade ao licenciamento ambiental e processo de consulta relacionado ao Projeto Volta Grande;
- Consolidar a metodologia de trabalho a ser desenvolvida junto aos indígenas das TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu no Plano de Trabalho, a fim de dar continuidade ao licenciamento ambiental e processo de consulta relacionado ao Projeto Volta Grande;
- Detalhar programas e projetos para os CI-PBAs considerando medidas de controle, monitoramento, compensação e mitigação propostas nos ECIs e itemização proposta pela Funai (SEI/FUNAI no 3920567)<sup>4</sup>;
- Organizar atividades de campo que promovam o diálogo intercultural e a participação qualificada dos indígenas e de seus consultores de confiança visando detalhar os programas e projetos propostos nos ECIs;
- Definir metodologias ambientais para compor o Marco Zero/Linha Base dos monitoramentos sobre os temas: ruído, vibrações, luminosidade, vazão e qualidade da água, qualidade do ar, ictiofauna, répteis aquáticos e fauna terrestre;
- Subsidiar a pactuação de Acordos que expressem a visão dos indígenas sobre o seu relacionamento com o empreendimento;
- Participar do licenciamento ambiental respeitando as diretrizes do Protocolo de Consulta Juruna e os programas estabelecidos na Matriz de impactos e medidas, garantindo a boa-fé e ampla participação dos indígenas e de seus consultores de confiança.

---

<sup>4</sup> ITEMIZAÇÃO CI-PBAs (SEI FUNAI nº 3920567): 1. Introdução e Justificativas; 2. Objetivos (geral e específicos); 3. Metas; 4. Indicadores; 5. Público-Alvo; 6. Metodologia; 7. Elementos de Custo: Recursos Humanos, Recursos Materiais, Construção Civil; 8. Cronograma das atividades; 9. Articulação Institucional; 10. Interação com Outros Programas Ambientais; 11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais; 12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração; 13. Responsável pela execução das ações (ref. empreendedor); 14. Responsável pelo acompanhamento (ref. Conselho Gestor e Funai); 15. Referências Bibliográficas.

### 3. Equipe técnica

Nome	Formação Profissional	Registros	Função
<b>Jayne Hunger Colevatti Gajo</b>	Cientista Social (FESP-SP, 2001). Dra. em Antropologia Social (USP, 2012). Atua no licenciamento ambiental desde 2011.	RG 29.648.878-1 SSP/SP CPF 280.351.918-61 CTF IBAMA 5459735	Coordenação dos aspectos antropológicos dos CI-PBAs
<b>Sidnei Gomes Faleiro Junior</b>	Biólogo (PUC-GO, 2006). Atua com licenciamento ambiental desde 2005. Na Norte Energia, atuou entre 2015 e 2017, na coordenação do Plano de Gestão do CI-PBA da UHE Belo Monte.	RG 4120518 SPTC-GO CPF 726.160.40-115 CTF IBAMA 1885436 CRBio 57009/04	Coordenação dos aspectos ambientais dos CI-PBAs
<b>Ana Luzia Dias Pereira</b>	Licenciada em Letras (UFSC, 1999). Dra. em Linguística (UFSC, 2006). Atua no licenciamento ambiental desde 2011. É Sócia-Diretora da Contexto Br Estudos Especializados.	RG 6.665.992 SSP/SC CPF 711.079.320-68 CTF IBAMA 306056	Coordenação da Equipe; (Comunicação/Documentação)
<b>Luciano Campelo Bornholdt</b>	Antropólogo, PhD em Antropologia Social (University of Manchester, 2008). É consultor sênior internacional do BID e Banco Mundial, atuando com questões sociais na América Latina e Caribe.	RG 3256332 CPF 025.024.549-30 CTF IBAMA 5957819	Analista Socioambiental (Fundo Indígena)
<b>Oswaldo Correia Damasceno</b>	Formado em Enfermagem (UEVA, 1998), é professor na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará (Altamira). Doutorando em Doenças Tropicais, pelo Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais, na UFPA.	RG 9428013 PC/PA CPF 309.196.848-07 Coren 84918 enf CTF IBAMA 5835291	Analista Socioambiental (Saúde Indígena)
<b>Agnes Sanfelici</b>	Licenciada em Letras, Dra. em Literatura (UFRGS, 2010). Atua como analista socioambiental desde 2016 (educação patrimonial).	RG 3045022963 SSP/RS CPF 600931370-87 CTF IBAMA 8318679	Analista Socioambiental (Apoio às Coordenações/Relatoria)
<b>Alexandre Augusto Cardoso Lobato</b>	Geógrafo (UFPA, 2019), é Mestre em Geografia pela UFPA (2021). Atua na elaboração de estudos do meio físico, mapeamentos e etnomapeamentos para ECIs e PBAs em processos de licenciamento ambiental.	RG 7113718 PC/PA CPF 023.025.522-10 CTF IBAMA 7751449	Analista Socioambiental (Georreferenciamento)

**Quadro 1:** Equipe Técnica responsável pelo detalhamento dos CI-PBAs, no contexto do licenciamento do Projeto Volta Grande (Belo Sun Mineração Ltda.)



Assim como ocorreu na elaboração dos ECIs, considera-se articulação permanente com os consultores especialistas de confiança que serão indicados pelos indígenas para acompanhar a elaboração do detalhamento dos CI-PBAs, em ambas as Terras Indígenas<sup>5</sup>.

Avalia-se, igualmente, a participação de colaboradores indígenas de ambas as TIs, provavelmente 02 por Aldeia, que atuarão na articulação e acompanhamento das atividades do corpo técnico da Contexto Br em campo.

#### 4. Referencial teórico-metodológico

O referencial teórico-metodológico para elaboração dos CI-PBAs está assentado nos marcos legais do licenciamento e nas diretrizes dos processos de consulta. No plano do licenciamento, a orientação institucional segue os princípios da causalidade, prevenção, precaução e interculturalidade. A Portaria Interministerial 60/2015, o Termo de Referência Específico (Ofício nº 741/2013) bem como, a Convenção 169/OIT e o Protocolo de Consulta Juruna expressam a combinação entre tais princípios: da causalidade, para relacionar impactos e medidas; da prevenção, para tratar com as consequências negativas; da precaução, para tratar das incertezas; e da interculturalidade, para mediar diferentes modos de viver e conceber a relação cultura/natureza (humanos/não humanos).

A ênfase na interculturalidade, como define a Portaria 60/2015, está em sintonia com as diretrizes legais consagradas na Convenção 169/OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. A FUNAI esclarece, em publicação sobre a referida convenção: *“O espírito da consulta e participação é o coração da Convenção, que prevê que povos indígenas e tribais sejam consultados sobre medidas que os afetem”* (FUNAI/GIZ, 2013)<sup>6</sup>. Efetivamente, em seu artigo 6º a Convenção 169/OIT apresenta disposições específicas sobre os processos de consulta, destacando: o caráter culturalmente apropriado dos procedimentos; o respeito às instituições de cada grupo; a liberdade de participação; e a boa-fé dos participantes.

O Protocolo de Consulta Juruna, publicado em 2017, adaptou as diretrizes gerais da Convenção 169/OIT para o contexto cultural e socioambiental específico da Volta Grande do Xingu. Deste modo, além de reforçar a natureza livre, prévia, informada e a boa fé dos participantes, os Juruna definiram que o processo de consulta deve seguir o fluxo:

---

<sup>5</sup> Considera-se que as indicações, pelos Arara e pelos Juruna, dos consultores especialistas de confiança e dos colaboradores indígenas por Aldeia serão consolidadas na reunião ampliada de apresentação do plano de trabalho e equipe. Caberá à Belo Sun Mineração Ltda, como ocorreu na elaboração dos ECIs, formalizar a participação dos especialistas e colaboradores indígenas indicados.

<sup>6</sup> “A Convenção 169 da OIT e o Direito à Consulta Livre, Prévia e Informada” (Brasília:). Referência extraída do plano de trabalho para o ECI, pg. 7 (SEI nº 0560574).

*Reuniões Internas com aliados, Reuniões Informativas, Reuniões Deliberativas, Assessoria Independente e Acordos.*

Na elaboração do ECI, o Protocolo de Consulta Juruna foi o eixo teórico-metodológico norteador, deste modo, a realização dos estudos de impacto foi considerada como parte da Fase Informativa do processo de consulta. A decisão de conduzir simultaneamente o ECI com o processo de consulta foi justificada naquele plano de trabalho com base, dentre outros, nos argumentos da subprocuradora da República Débora Duprat, que assim discorre sobre o tema:

Também decorre da racionalidade do sistema que, nas medidas que se desdobram em vários atos, como ocorre, por exemplo, no procedimento de licenciamento ambiental, a consulta prévia seja renovada a cada geração de novas informações, especialmente aquelas relativas a impactos a serem suportados pelos grupos. (Duprat, 2104: p. 64)<sup>7</sup>.

Na aprovação do ECI pelos indígenas, registradas nas cartas dos Arara e dos Juruna, eles retomaram os termos do licenciamento e do Protocolo de Consulta, afirmando que *a consulta foi livre e informada, incluindo a participação de toda a terra indígena*. Deste modo, confirmou-se que foi acertada a decisão de tratar estes dois processos simultaneamente.

A manifestação dos indígenas, ao lado do destaque dado pela subprocuradora da República à integração processual do licenciamento e da consulta, reforçam a convicção de que o Protocolo de Consulta Juruna continue sendo adotado como eixo norteador teórico-metodológico para a elaboração dos CI-PBAs. Conforme apresentado no detalhamento das atividades previstas neste Plano de Trabalho (item 5), os temas serão tratados em reuniões temáticas, reuniões ampliadas, visitas técnicas, entrevistas, grupos focais, rodas de conversa e oficinas. Como na elaboração do ECI, os indígenas terão tempo para reuniões e discussões internas e indicarão seus especialistas e consultores de confiança que acompanharão, de forma independente, o detalhamento dos CI-PBAs<sup>8</sup>.

Nos termos do licenciamento, serão retomados os conteúdos e recomendações do ECI para direcionar de forma participativa o detalhamento dos programas ambientais correspondentes. Nos termos do processo de consulta, serão retomados os conhecimentos e posicionamentos gerados na Fase Informativa a fim de subsidiar as deliberações e os acordos, das fases subsequentes (Fase Deliberativa e Acordos, respectivamente).

Na aprovação do ECI, a FUNAI incluiu outras condicionantes que também orientam metodologicamente a elaboração dos CI-PBAs, a saber:

<sup>7</sup> Ver plano de trabalho aprovado em 06/06/2018, Informação Técnica nº 43/2018/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 0575408).

<sup>8</sup> Condicionantes definidas pela FUNAI na anuência à Licença Prévia – Ofício nº 93/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI.

(b) que o CI-PBA contemple a Lista de Monitoramentos (SEI nº 3563614) anexa, com a ressalva de que, embora a lista se refira a estudos, esta trata na realidade de atividades de controle e monitoramento a serem realizados durante a execução do CI-PBA, com o início dos monitoramentos antes da instalação do empreendimento para a definição de um marco zero/linha de base, e que estas atividades deverão ser realizadas na Volta Grande do Xingu dentro da área de influência do projeto entre o local a ser instalado o empreendimento e a Terra Indígena;

A lista de monitoramentos a que se refere esta condicionante inclui temas como: ruído, qualidade do ar, luminosidade, contaminação, drenagens, vazão dos afluentes do rio Xingu, águas subterrâneas, peixes ornamentais, espécies polinizadoras e monitoramento de quelônios. O objetivo de estabelecer um marco zero/linha de base para os monitoramentos ambientais foi uma exigência dos indígenas que visa à identificação das alterações ambientais após a instalação e operação do empreendimento. Com isso, os indígenas afirmam que irão evitar os erros nos monitoramentos da UHE Belo Monte, que sem uma linha base de comparação, não identificam claramente os impactos nas comunidades. Todos estes temas serão detalhados nos Programas de Monitoramento Ambiental, que terão metodologia própria e que deverão iniciar suas atividades “*antes das atividades no local da mineradora de maneira a que as condições anteriores sejam documentadas para permitir uma futura comparação*” (ECI Paquiçamba, pg. 672)<sup>9</sup>.

Dentre as orientações específicas, a FUNAI enfatizou a atenção à interface com os programas e projetos desenvolvidos no âmbito da UHE Belo Monte. Efetivamente, o empreendimento está localizado no trecho de vazão reduzida do rio Xingu, área de influência direta (AID) da UHE Belo Monte, onde a Norte Energia implanta o CI-PBA, composto por 01 plano, 10 programas e 23 projetos. Há, portanto, sinergias e sobreposições entre o CI-PBA da UHE Belo Monte e as medidas indicadas pelos ECIs da Belo Sun.

---

<sup>9</sup> Com relação às metodologias específicas das ciências ambientais, cabe destacar que os procedimentos para obtenção de dados primários e de manejo, que incluam amostragens, levantamentos, monitoramentos, coletas, transporte, criação, reprodução e/ou comercialização de material biológico, seguirão obrigatoriamente as diretrizes e parâmetros estabelecidos pelos órgãos licenciadores e intervenientes competentes, observando sempre os aspectos legais e boas práticas aplicáveis.

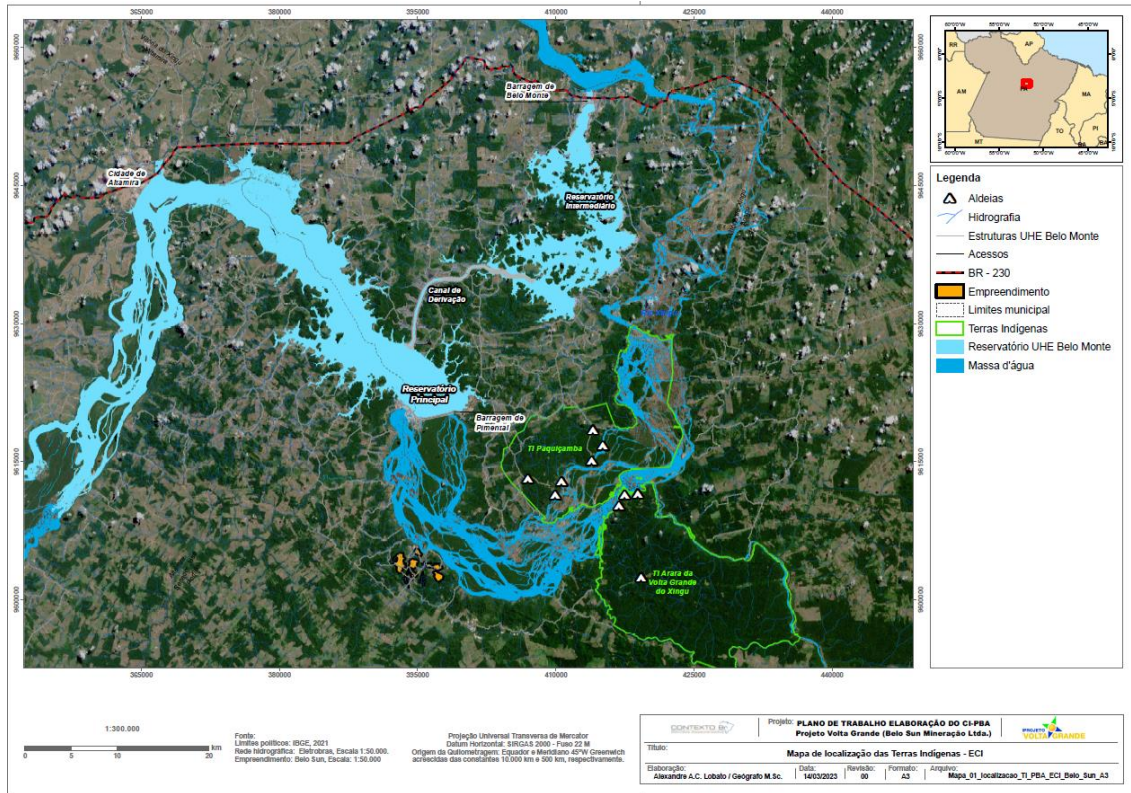


Figura 1: Localização do empreendimento, terras indígenas e reservatórios da UHE Belo Monte

Como demonstra o quadro comparativo a seguir, as especificações de cada programa sugerido nos ECIs indicam possibilidade de sinergia e risco de sobreposição com os programas do CI-PBA da UHE Belo Monte.

	<b>Programas sugeridos ECI Belo Sun (JPG, dezembro 2021)</b>	<b>PBA-CI UHE Belo Monte</b>
1	Programa de Acompanhamento Indígena de Obras e Operação e seus Programas Socioambientais	Plano de Gestão Indígena (PG)
2	Programa de Gestão Participativa e Articulação Institucional	
3	Programas de Monitoramento Ambiental	Programa de Gestão Territorial Indígena (PGTI) Programa de Supervisão Ambiental (PSA)
4	Programa de Geração de Renda e das Condições de Comércio	Programa de Atividades Produtivas (PAP)
5	Programa de Segurança e Soberania Alimentar	
6	Programa de Fortalecimento Institucional	Programa de Fortalecimento Institucional (PFI)
7	Programa de Fortalecimento da Educação Indígena	Programa de Educação Escolar Indígena (PEEI)
8	Programa de Fortalecimento da Saúde Indígena	Programa Integrado de Saúde Indígena (PISI)
9	Programa de Proteção Territorial	Programa de Proteção Territorial do Médio Xingu (PPTMX) – condicionante da LO
10	Programa de Interação e Comunicação Social Indígena	Programa de Comunicação Indígena (PCI) – condicionantes LP Programa de Comunicação Não Indígena (PCNI)
11	Programa de Fortalecimento Cultural	Programa de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (PPCMI)
12	Programa de Capacitação e Contratação de Mão de Obra Indígena (Juruna)	
		Programa de Infraestrutura (PIE)

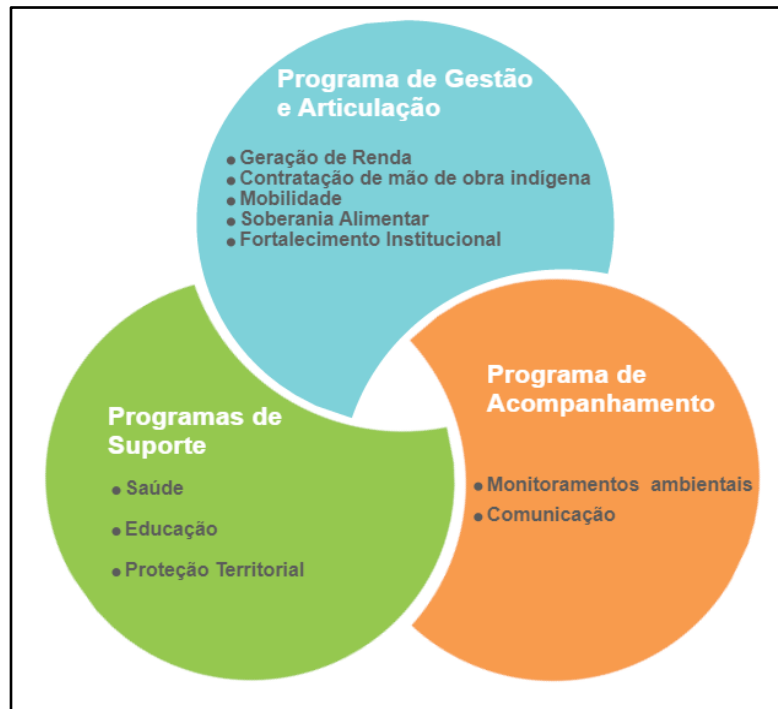
**Quadro 2:** Comparação entre programas sugeridos para Belo Sun e programas em execução pelo PBA-CI da UHE Belo Monte.<sup>10</sup>

A evidente relação entre os programas destes dois empreendimentos exige atenção especial, como estabelecem as regras do licenciamento e como alertam os próprios indígenas. Neste sentido, a atenção à sinergia e o cuidado com a sobreposição serão assumidos como parâmetros metodológicos para a elaboração dos CI-PBAs<sup>11</sup>.

<sup>10</sup> As atividades do Programa de Supervisão Ambiental (PSA) estão baseadas no acompanhamento, junto aos indígenas da Volta Grande do Xingu, dos programas ambientais do PBA-Geral da UHE Belo Monte que tratam dos monitoramentos de Qualidade da Água, Avifauna Aquática e Semiaquática, Formações Pioneiras e Florestas Aluviais.

<sup>11</sup> A orientação do Termo de Referência sobre a atenção à interface com outros empreendimentos enfatizou, também, a BR 230, rodovia Transamazônica. Sobre este ponto, o ECI esclareceu que a percepção dos indígenas em relação à rodovia está situada “*muito mais em um registro histórico, com memórias da época da sua construção e dos efeitos da sua instalação, ainda na década de 1970*” (ECI Belo Sun TI Paquiçamba, pág.563). Não foram identificados riscos e impactos que associam a rodovia à implantação do empreendimento. Portanto, este tema não será priorizado na metodologia adotada.

Nos ECIs de Belo Sun (JGP, dezembro 2021) foram sugeridos 11 programas para o contexto Arara e 12 programas para o contexto Juruna. Para cada programa sugerido foram indicados seus objetivos e medidas correspondentes. Conforme descrito nos ECIs, os programas sugeridos podem ser classificados em três categorias interligadas, nomeadas preliminarmente, Programas de Gestão e Articulação, Programas de Monitoramento e Programas de Apoio e Suporte, como ilustrado abaixo.



**Figura 2:** Representação esquemática dos programas sugeridos nos ECIs Belo Sun.

Os **Programas de Suporte** consideram o apoio e a qualificação de serviços e estruturas já implantadas (como escolas, unidades básicas de saúde ou unidades de proteção territorial etc). Os **Programas de Acompanhamento** dizem respeito aos cuidados e medidas a serem tomadas em relação direta com a instalação e operação do empreendimento, lembrando que os programas de monitoramento irão estabelecer um Marco Zero de medições antes do início das obras. Os **Programas de Gestão e Articulação**, por sua vez, estão relacionados às possibilidades ensejadas nos processos de mitigação e compensação.

Apesar dos diferentes propósitos e das especificidades das diferentes áreas de conhecimento mobilizadas, os programas sugeridos serão discutidos e detalhados com os indígenas e seus consultores especialistas de confiança, visando a composição de CI-PBAs integrados, que potencializem as sinergias entre as ações. Neste sentido, é fundamental que o referencial teórico-metodológico incorpore a condição que os Juruna impuseram à aprovação do ECI, a saber:



*(...) que dentro do programa de fortalecimento institucional seja criado um fundo a ser administrado pelos indígenas conforme a sua organização (Reunião realizada em 29/10/2021 na aldeia Muratu, TI Paquiçamba. SEI/FUNAI nº 3563587).*

Adotar a exigência de criação de um fundo indígena como um eixo teórico-metodológico norteador, significa dizer que este Plano de Trabalho para a elaboração dos CI-PBAs reconhece o protagonismo indígena e o etnodesenvolvimento como formas de convivência com o empreendimento. Sobre este tema cabe fazer referência aos ensinamentos do antropólogo indígena e professor da UnB, Gersem Baniwa:

As comunidades indígenas contemporâneas querem ter acesso aos recursos materiais e tecnológicos oferecidos pelo mundo moderno. Consideram-no legítimo e por direito próprio porque sabem que o contacto com o mundo que os rodeia, seja a relação simétrica ou não, é irreversível. Isso os leva a refletir sobre as condições de sua existência e continuidade como povo, não para renunciar ou negar sua cultura, mas para atualizá-la de acordo com suas próprias vontades e objetivos<sup>12</sup> (Baniwa, 2009:07 - tradução livre do original).

Gersem Baniwa não está aqui falando sobre projetos de mineração nas proximidades de terras indígenas, mas é evidente a conexão com as cartas e as manifestações dos Arara e dos Juruna. O tema de seu artigo são os projetos de desenvolvimento e o papel do Estado no relacionamento com os povos indígenas. Não se quer neste plano de trabalho fazer uso oportunista de suas palavras, mas apenas destacar duas ideias-força de seu argumento, quais sejam: o protagonismo indígena e o etnodesenvolvimento. Dois conceitos que ganham vida nas palavras deste antropólogo.

A questão principal não é aceitar ou rejeitar o atual modelo de projetos de desenvolvimento imposto pelo Estado, mas transformá-lo naquilo que os povos indígenas contemporâneos desejam; não livrar-se do desenvolvimento, mas indigenizá-lo. É difícil imaginar um Estado que implemente políticas, programas e ações com base em uma lógica puramente indígena. Dinheiro, equipamentos, tecnologias e tudo que se identifica com o desenvolvimento dificilmente podem ser incorporados sem provocar mudanças e até rupturas com a tradição.

Os povos indígenas, portanto, devem dominar o sistema dominante para não serem dominados por ele. Sua resistência não é apenas defensiva; também é ofensiva. A apropriação do sistema dominante é um mecanismo proativo que lhes permite manter sua singularidade e sua autonomia étnica. Portanto, o maior desafio é permitir que os povos indígenas estabeleçam para si a dinâmica de sua própria interação com o mundo ao seu redor e seus limites. Essa é a tarefa política que, teoricamente, os projetos de

---

<sup>12</sup> Las comunidades indígenas contemporâneas sí quieren tener acceso a los recursos materiales y tecnológicos que ofrece el mundo moderno. Lo consideran legítimo y de propio derecho porque son conscientes de que el contacto con el mundo que los rodea, tanto si la relación es simétrica o no, es irreversible. Ello los conduce a la reflexión sobre las condiciones de su existencia y continuidad como pueblo no para renunciar o negar su cultura, sino para actualizarla de manera acorde a su propia voluntad y objetivos (Baniwa, 2009:07).

etnodesenvolvimento devem enfrentar para minimizar os impactos adversos dos processos de integração<sup>13</sup> (Baniwa, 2009:07 - tradução livre do original).

Partindo de conceitos como protagonismo indígena e etnodesenvolvimento, a criação de um fundo indígena no âmbito de um CI-PBA ao mesmo tempo que é um eixo teórico norteador, também é um desafio metodológico. Em jogo estão o diálogo intercultural de boa fé e a capacidade de construir Acordos sobre origem, distribuição e gestão dos recursos, com vistas a objetivos e metas definidas pelos próprios indígenas.

Na contemporaneidade, a sigla ESG (Ambiente, Sociedade e Governança, em português) tem sido frequentemente mencionada. No âmbito destes CI-PBAs, a criação de um fundo indígena se concentra no aspecto de governança. Governança refere-se ao conjunto de regras, políticas e processos pelos quais o fundo será dirigido, controlado e pelos quais se prestará contas. Embora os objetivos do fundo sejam fortalecer a proteção ambiental e melhorar as condições de vida das sociedades indígenas, é no fortalecimento da governança indígena que seus maiores benefícios serão alcançados. A criação e gestão do fundo são uma oportunidade para o protagonismo indígena e o etnodesenvolvimento se concretizarem na prática, permitindo o desenvolvimento de uma governança madura que incorpore estruturas decisórias e de representatividade tradicionais, bem como práticas de gestão eficazes para gerenciar recursos significativos.

O primeiro desafio será definir os princípios do fundo, em interlocução com os indígenas e seus consultores de confiança, incluindo critérios de elegibilidade para beneficiários, escopo, escala, tipos de projeto, atividade elegíveis e princípios de governança. O processo também deve definir os papéis dos Juruna, dos Arara, da Belo Sun e de outras partes interessadas. É crucial estabelecer esses princípios como base para um acordo. O verdadeiro desafio será gerenciar o fundo de maneira que incorpore tanto os modos de organização e tomada de decisão Juruna e Arara quanto às melhores práticas de governança reconhecidas. Independentemente da escala final do fundo, as comunidades terão a oportunidade de criar seu próprio futuro, um futuro indígena até então inimaginável. Este processo de etnodesenvolvimento pode levar a governança Juruna e Arara a um novo patamar de complexidade, rumo a um futuro plenamente

---

<sup>13</sup> La cuestión principal no es si aceptar o rechazar el modelo actual de proyectos de desarrollo impuesto por el Estado, sino transformarlo en lo que desean los pueblos indígenas contemporáneos; no deshacerse del desarrollo, sino indigenizarlo. Cuesta imaginar un Estado que implemente políticas, programas y acciones en virtud de una lógica puramente indígena. El dinero, los equipos, tecnologías y todo lo que se identifica con el desarrollo difícilmente pueden incorporarse sin provocar cambios e incluso rupturas con la tradición.

Los pueblos indígenas, por tanto, tienen que dominar el sistema dominante para no ser dominados por él. Su resistencia no es solamente defensiva; también es ofensiva. La apropiación del sistema dominante es un mecanismo proactivo que les permite mantener su singularidad y su autonomía étnica. Por tanto, el mayor reto consiste en posibilitar que los pueblos indígenas establezcan por sí mismos las dinámicas de su propia interacción con el mundo que los rodea y sus límites. Esta es la tarea política que, teóricamente, deben abordar los proyectos de etnodesarrollo con objeto de minimizar los impactos adversos de los procesos de integración. (Baniwa, 2009:07).



indígena, fortalecido por uma governança forte e transparente em suas aldeias e meio ambiente.

Por fim, como na elaboração do ECI, reiteramos que este Plano de Trabalho, assume como o principal eixo norteador teórico-metodológico as diretrizes do Protocolo de Consulta Juruna, cujas ações deverão estar em sintonia com a sequência das atividades próprias ao licenciamento ambiental. Para tanto, admite-se como centrais os princípios da causalidade, prevenção, precaução e interculturalidade, sendo igualmente observadas a atenção à sinergia e o cuidado com a sobreposição em relação aos programas e projetos do PBA-CI da UHE Belo Monte. Como desdobramento da interculturalidade, a elaboração dos CI-PBAs para a TI Paquiçamba e para TI Arara da Volta Grande do Xingu, no âmbito do empreendimento Projeto Volta Grande (Belo Sun Mineração Ltda) adotará, ainda, os princípios do protagonismo indígena e do etnodesenvolvimento.

## **5. Relação e descrição das atividades técnicas**

O Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) configura uma peça técnica, de natureza executiva, cujo principal objetivo é detalhar todas as medidas de compensação, mitigação e monitoramento previstas em uma matriz de impacto proposta em um Estudo do Componente Indígena (ECI).

Como argumentado neste Plano de Trabalho, todo o processo de elaboração desses documentos será balizado pela participação dos indígenas, respeitando seus tempos, modos de avaliar e deliberar, bem como, respeitando a escuta e interlocução qualificada com seus consultores de confiança.

Os documentos a serem produzidos serão estruturados em programas, subprogramas e projetos. Dada a natureza executiva do CI-PBA, o detalhamento dos programas, subprogramas e projetos deverá ser norteador por critérios de viabilidade econômica, socioambiental e cultural, considerando a implantação, o monitoramento e a avaliação de todas as ações propostas nas fases subsequentes do ciclo do projeto, quais sejam: instalação, operação e descomissionamento do empreendimento.

As atividades para elaboração dos CI-PBAs, fundamentalmente, serão desenvolvidas nas seguintes etapas:

- 1 Levantamento de dados complementares
- 2 Reuniões Ampliadas para apresentação e discussão do Plano de Trabalho e equipe técnica
- 3 Trabalho de campo
- 4 Reuniões Ampliadas para discussão e revisão dos programas e projetos detalhados
- 5 Sistematização e protocolo dos CI-PBAs detalhados, com seus programas e projetos discutidos nas reuniões ampliadas

Nas subseções a seguir são apresentadas, sucintamente, as atividades previstas para o detalhamento dos CI-PBAs.

### 5.1. Levantamento de dados complementares

Esta atividade consiste na pesquisa bibliográfica e documental para atualização de dados do ECI, a partir de consultas a bases de dados de instituições públicas e/ou privadas bem como, eventuais entrevistas (remotas, com executoras e gestores do CI-PBA da UHE Belo Monte) com interlocutores dessas instituições, quando necessário. Para tanto, considera-se:

#### Análise documental:

- Relatórios Consolidado Semestral – PBA-CI - UHE Belo Monte.
- Relatório Socioambiental Periódico – UHE Belo Monte.
- Relatórios IBAMA PBA Geral UHE Belo Monte.
- Atualização de dados do DSEI de Altamira e Semeds dos municípios de Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.
- Identificação de agências com agendas transversais.

#### Reuniões e entrevistas:

- Distrito Sanitário Indígena - DSEI.
- Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) através do 10º Centro Regional de Saúde (10º CRS) em Altamira.
- Secretarias Municipais de Educação.
- Entrevista com executoras e gestores do CI-PBA da UHE Belo Monte.

### 5.2 Reuniões Ampliadas Participativas: apresentação do Plano de Trabalho e equipe

As Reuniões Ampliadas para apresentação e discussão do Plano de Trabalho e equipe configuram o início das atividades necessárias ao detalhamento dos CI-PBAs nas TIs Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba.

Considera-se, inicialmente, a realização de duas (02) reuniões na Terra Indígena Arara da VGX e quatro (04) reuniões na Terra Indígena Paquiçamba, tendo em vista que algumas aldeias são próximas e as reuniões podem ser realizadas conjuntamente, caso acordado com os indígenas<sup>14</sup>. Estima-se que cada reunião poderá ter a duração de um dia, considerando a rotina dos Arara e dos Juruna e experiência prévia em eventos da mesma natureza.

Visando facilitar a interação e participação ativa dos indígenas, será considerado o emprego de linguagens, metodologias e instrumentos comunicacionais que contribuam

---

<sup>14</sup> A logística para o deslocamento dos participantes indígenas, assim como alimentação durante o evento, ficará sob responsabilidade da Belo Sun.

para ampliação do entendimento, do diálogo intercultural qualificado, bem como, da compreensão sobre o trabalho a ser realizado em ambas as TIs. Nesse sentido, sugere-se que essas reuniões ampliadas sejam organizadas com base nos tópicos apresentados a seguir.

### **Participantes**

- Lideranças indígenas das TIs Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba
- Membros da comunidade e seus convidados
- Consultores de confiança dos indígenas
- Representantes FUNAI (COTRAM/BSB e Altamira)
- Representantes SEMAS
- Representantes Belo Sun
- Equipe técnica

### **Pauta**

- Abertura formal do processo de elaboração dos CI-PBAs
- Retomada do processo de consulta – Fase Deliberativa e Acordos
- Apresentação dos objetivos, etapas, equipe, responsabilidades e compromissos de cada participante, sensores e equipamentos
- Definição dos consultores especialistas de confiança dos Arara e dos Juruna
- Definição dos colaboradores indígenas por Aldeia
- Definição de matriz de responsabilidade no processo de elaboração dos CI-PBAs

### **Metodologia: condução das reuniões**

A equipe conduzirá a reunião por meio de exposição dialogada, resgatando o histórico do processo. Para tanto, utilizará ferramentas participativas para apresentação de documentos e para discutir e firmar os acordos referentes às próximas etapas do trabalho, considerando a participação de consultores de confiança dos Arara e dos Juruna e de colaboradores indígenas por aldeia. Assim, as principais estratégias para condução desta etapa serão:

- Apresentação da linha do tempo até a reunião (licenciamento ambiental, sentença judicial, Carta dos indígenas, anuência da FUNAI, Notificação da SEMAS/PA)
- Apresentação do fluxograma do Protocolo de Consulta Juruna
- Banner: ECI Matriz de Impacto e Programas sugeridos
- Flipchart e tarjetas: etapas, linha do tempo até conclusão dos CI-PBAs
- Avaliação do Plano de Trabalho em plenária
- Consolidação dos nomes/perfis dos consultores de confiança dos indígenas
- Consolidação dos nomes/perfis dos colaboradores indígenas por Aldeia
- Pactuação de agenda para próximas etapas
- Ata, lista de presença
- Registro fotográfico e/ou audiovisual<sup>15</sup>

<sup>15</sup> Em atenção à Portaria Interministerial nº 60/2015 (Anexo II-B, Item 2), mediante autorização dos indígenas, esta atividade e também de outras dessa natureza, poderão ser registradas em audiovisual. Os equipamentos e equipe necessários para tal, nesses casos, serão disponibilizados pela Belo Sun. Também serão elaboradas, para cada evento, listas de presença, atas ou memórias a serem anexadas ao processo,

### Partes Interessadas a serem Convidadas

- Representantes FUNAI (COTRAM)
- Representantes da Coordenação Regional Centro Leste do Pará (CR-CLPA/FUNAI) de Altamira
- Representantes SEMAS/PA
- Representantes Ministério Público Federal (Altamira)
- Representantes Defensoria Pública da União
- Representantes das Semeds de Vitória do Xingu e Senador José Porfírio
- Representantes do DSEI - Altamira
- Representantes do 10º Centro Regional de Saúde (10º CSR/SESPA)

### 5.3 Trabalho de campo

O trabalho de campo será realizado em ambas as Terras Indígenas nas aldeias Arara (Terrawangã, Guary-Duwan, Itkoum e Mariká) e Juruna (Paquiçamba, Miratu, Furo Seco, Pupekuri, Lakariká e Jagua), onde a equipe técnica, acompanhada dos colaboradores indígenas, reunirá e discutirá informações visando ao detalhamento dos CI-PBAs a partir dos programas sugeridos nos ECI.

#### 5.3.1 Descrição sintética das atividades

As discussões a serem realizadas no âmbito desta etapa do licenciamento ambiental terão como objetivo detalhar as ações que irão compor os programas elencados nos ECIs e terão como meta a combinação de metodologias quantitativas e qualitativas que serão empregadas nas diferentes fases do trabalho. Com os colaboradores e especialistas indicados pelos indígenas, a equipe desenvolverá as seguintes atividades: reuniões temáticas, reuniões ampliadas, visitas técnicas, entrevistas, grupos focais, rodas de conversa e oficinas participativas. Os recursos empregados para cada atividade incluirão equipamentos e técnicas com as quais os indígenas estão acostumados, tais como: flipchart, datashow, GPS, mapas, fotografias, planilhas de acompanhamento, questionários semiestruturados, linhas do tempo, varais de ideias, diagramas, etc.

As **oficinas participativas** deverão ser realizadas em praticamente todas as etapas propostas, uma vez que constituem um instrumento ideal para a apresentação e discussão dos diversos temas que compõem o CI-PBA. O principal pressuposto de metodologias participativas é que a participação não se restrinja somente a estar presente no processo, mas sim tomar parte no processo por meio de decisões coletivas, acompanhar de forma qualificada a realização e o término do projeto e partilhar seus resultados. Assim, cada oficina terá seus respectivos materiais e propósitos, mas, em

---

garantindo parâmetros metodológicos amplamente empregados para a documentação em procedimentos de consulta.

comum, terão o fato de que serão previamente acordadas e comunicadas aos residentes das duas TIs e serão planejadas com o uso de material expositivo claro e objetivo, que permita a visualização adequada das informações neles veiculadas. Pretende-se também a construção de acordos com as aldeias no que diz respeito ao trabalho em si, tais como a definição do acompanhamento das lideranças indígenas, a definição do calendário das visitas etc.

As **reuniões temáticas** serão organizadas com **grupos focais** (agentes de saúde e membros do DSEI; professores indígenas e/ou não indígenas atuantes nas TIs, por exemplo) a respeito de um determinado assunto, com o propósito de aprofundar conhecimentos e construir consensos sobre o detalhamento das propostas para cada programa.

As **visitas técnicas**, por sua vez, têm como objetivo qualificar os dados de cada programa e, por isso, serão utilizadas técnicas de **entrevista estruturada** e **acompanhamento de campo**. Em relação à primeira, serão executadas com apoio de um questionário estruturado, previamente formulado pela equipe, que permitirá a qualificação de um dado mais específico (saúde, educação, características produtivas de cada família, por exemplo). Aliada às entrevistas, serão realizados levantamentos de campo, considerando o georreferenciamento de dados relacionados à localização de eventuais estruturas requeridas e/ou mapeamento de áreas de coleta/cultivo. Por fim, as **rodas de conversa** configuram importante instrumento para a socialização de conhecimentos produzidos.

Os Programas de Suporte (saúde, educação e proteção territorial) serão detalhados, fundamentalmente, através da realização de reuniões temáticas, visitas técnicas, entrevistas e grupos focais formados por profissionais de saúde, comunidade escolar e equipes que atuam no Programa de Proteção Territorial do Médio Xingu (PPTMX), no contexto do PBA-CI da UHE Belo Monte. A elaboração do programa de educação terá foco nos professores indígenas e representantes dos conselhos escolares e do Território Etnoeducacional do Médio Xingu (TEEMX). Em razão da interface direta com ações do poder público, antes da discussão da estruturação das ações, a equipe deverá realizar uma oficina de alinhamento conceitual com os participantes, de maneira que compreendam melhor o que são políticas públicas e como a sociedade participa das decisões sobre as políticas de educação que afetam seus territórios. Como sugerem os ECIs o tema da formação de professores e do ensino médio indígena serão abordados. No programa de saúde serão desenvolvidas oficinas com enfoque na articulação com órgãos de assistência primária, ações de vigilância, saúde mental, prevenção e promoção da saúde. O detalhamento das ações de proteção territorial seguirá os parâmetros do PNGATI (Plano Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena), considerando a interlocução institucional com a FUNAI/CGMT (Coordenação Geral de Monitoramento Territorial) e o diálogo intercultural qualificado com os indígenas que estão se capacitando como agentes ambientais. Serão realizadas visitas à Unidade de Proteção

Territorial Volta Grande e aos pontos de fragilidade já indicados pelos indígenas nos ECIs assim como, eventualmente, em outros pontos que também possam vir a ser indicados tanto pelos Arara quanto pelos Juruna.

Os Programas de Gestão e Articulação (articulação institucional, gestão participativa, geração de renda, contratação de mão de obra, soberania alimentar, mobilidade, fortalecimento institucional e cultural) serão detalhados a partir de reuniões, visitas técnicas, entrevistas, rodas de conversa e oficinas. Neste grupo de programas destaca-se a metodologia específica para a elaboração do Programa de Fortalecimento Institucional, que deverá incorporar a concepção e criação de um Fundo Indígena. Esta atividade será desenvolvida por meio de reuniões temáticas com grupo focal formado por lideranças de cada terra indígena, consultores especialistas indicados pelos indígenas e convidados, incluindo representantes do empreendedor. Como roteiro preliminar para essas reuniões temáticas considera-se: Exemplos e boas práticas; Estabelecimento de Acordo Formal (MoU – *Memorandum of Understanding*)<sup>16</sup>; Origem dos recursos; Objetivos do fundo; A gestão e distribuição dos recursos; Os beneficiários (ex: indivíduos, organizações, famílias, aldeias, associações, etc); A governança (ex: conselho de administração com participação de entidades); Os usos direcionados dos recursos (ex: conservação, educação, etc); Avaliação.

As discussões sobre o Fundo Indígena serão centrais para concepção e detalhamento dos demais programas. Além da relação com os programas de Gestão Participativa e Articulação Institucional, as discussões sobre o Fundo Indígena influenciam diretamente na elaboração de programas como Geração de Renda e Soberania Alimentar. Para estes programas, a metodologia proposta prioriza as oficinas participativas com o objetivo de discutir e amadurecer as expectativas e o entendimento a respeito das características e capacidades produtivas do território (tanto aquelas cultivadas quanto aquelas que são entendidas como florestais). Como enfatiza o ECI, os indígenas estão interessados na diversificação dos cultivos, do extrativismo, da criação de animais e da arte indígena. Todas estas ações podem ser potencializadas no médio e longo prazo com as diretrizes definidas para o Fundo Indígena.

Os Programas de Acompanhamento, que incluem comunicação e monitoramento ambiental, serão elaborados com metodologias distintas. Para a elaboração dos programas de comunicação, que têm o objetivo de qualificar a interação entre indígenas e empreendimento, serão realizadas reuniões temáticas, visitas técnicas e grupos focais, com vistas a definir as rotinas e conteúdos da comunicação. Para a formação de uma comissão de acompanhamento, sugerida pelos ECIs, serão considerados os pontos:

---

<sup>16</sup> O MoU é um documento-chave que estabelece os termos e condições do fundo, bem como os papéis e responsabilidades de todas as partes envolvidas. Isso deve incluir os papéis dos administradores do fundo, os critérios de seleção de projetos, o processo de monitoramento e avaliação e o processo de liberação de fundos. O MoU deve ser desenvolvido com a contribuição de todos os principais interessados, incluindo principalmente representantes das comunidades indígenas que o fundo irá atender.

formato do comitê, seu funcionamento, elegibilidade de seus membros (atuais e futuros), periodicidade das ações (visitas ao empreendimento e reuniões com seus gestores), formas de divulgação das informações recebidas pelos integrantes do comitê, responsabilidades do grupo perante o empreendimento e do grupo perante os demais moradores da TI. Adicionalmente, deverão ser discutidos o formato adequado para atualização de informações gerais aos integrantes das TIs, a elaboração dos indicadores que os indígenas considerem adequados para acompanhar a obra e um calendário de atividades. Nesse contexto, serão centrais as discussões realizadas em oficinas participativas, rodas de conversa e reuniões temáticas.

Em relação aos programas de Monitoramento Ambiental, importa reiterar que serão realizadas medições antes da instalação do empreendimento, as quais irão definir o Marco Zero/Linha Base de referência. Como registrado na ata da reunião de aprovação do ECI na Terra Indígena Paquiçamba, em 29/10/2021,

*“a SEMAS/PA destacou que as autorizações para os monitoramentos somente poderão ser concedidas após a emissão da Licença de Instalação (...) o empreendedor esclareceu que o início dos monitoramentos será feito depois da emissão da L.I., mas antes do início efetivo das obras de instalação” (SEI nº 3563587).*

Portanto, considerando as definições já acordadas, o momento exato para início dos monitoramentos será objeto de discussão com os indígenas durante a elaboração dos programas ambientais. Sugere-se que este e outros temas sejam tratados através de reuniões temáticas, visitas técnicas, oficinas e grupos focais que poderão incluir os agentes ambientais indígenas<sup>17</sup>.

Nas subseções a seguir, são sugeridas alternativas para subsidiar a discussão e definição, com os Arara e os Juruna, em relação aos programas de monitoramento territorial.

### **5.3.1.1 Programas de Monitoramento e alternativas para definição de marco zero ou linha de base**

As metodologias para a definição do Marco Zero dos monitoramentos ambientais têm por objetivo constatar a existência ou não de alterações nos recursos naturais das TIs Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba em função da implantação e operação do Projeto Volta Grande (Belo Sun). Durante a elaboração dos ECIs, as Oficinas de Impactos apresentaram informações sobre os monitoramentos das futuras atividades da mineração. Entretanto, os Arara e os Juruna não formaram a convicção sobre a eficácia destes monitoramentos. Para responder às dúvidas que persistiram, os ECIs recomendam a elaboração de programas de acompanhamento e monitoramento

---

<sup>17</sup> Os agentes ambientais indígenas são moradores das duas terras indígenas que se encontram em formação e já atuam no Programa de Gestão Territorial Indígena no âmbito do PBA-CI da UHE Belo Monte.

participativo, através dos quais os indígenas possam verificar e constatar, de maneira concreta, se estariam ou não ocorrendo alterações atribuíveis ao empreendimento.

Os parâmetros metodológicos para os monitoramentos ambientais foram discutidos nas reuniões com os indígenas e consolidados pela FUNAI na anuência à Licença Prévia, que determina:

“que o CI-PBA contemple a Lista de Monitoramentos (SEI nº 3563614) anexa, com a ressalva de que, embora a lista se refira a estudos, esta trata na realidade de atividades de controle e monitoramento a serem realizados durante a execução do CI-PBA, com o início dos monitoramentos antes da instalação do empreendimento para a definição de um marco zero/linha de base, e que estas atividades deverão ser realizadas na Volta Grande do Xingu dentro da área de influência do projeto entre o local a ser instalado o empreendimento e a Terra Indígena” (SEI nº 3573309 - grifos nossos).

A lista de monitoramentos incluem os temas: qualidade da água, emissões, ruído de detonações, luminosidade e outros parâmetros considerados pertinentes para avaliar potenciais impactos na vazão e qualidade da água do rio Xingu, na fauna aquática (peixes e tracajás) e na fauna terrestre (SEI nº 3563614). Além de indicar os monitoramentos específicos, destaca-se que a anuência da FUNAI orienta que os locais de coleta e amostragens devem permitir a comparação de dados considerando três unidades espaciais: a área diretamente afetada (ADA), a área de influência direta (AID) e as áreas de uso e interesse dos indígenas, aqui definida como *Territorialidade Indígena*<sup>18</sup>.

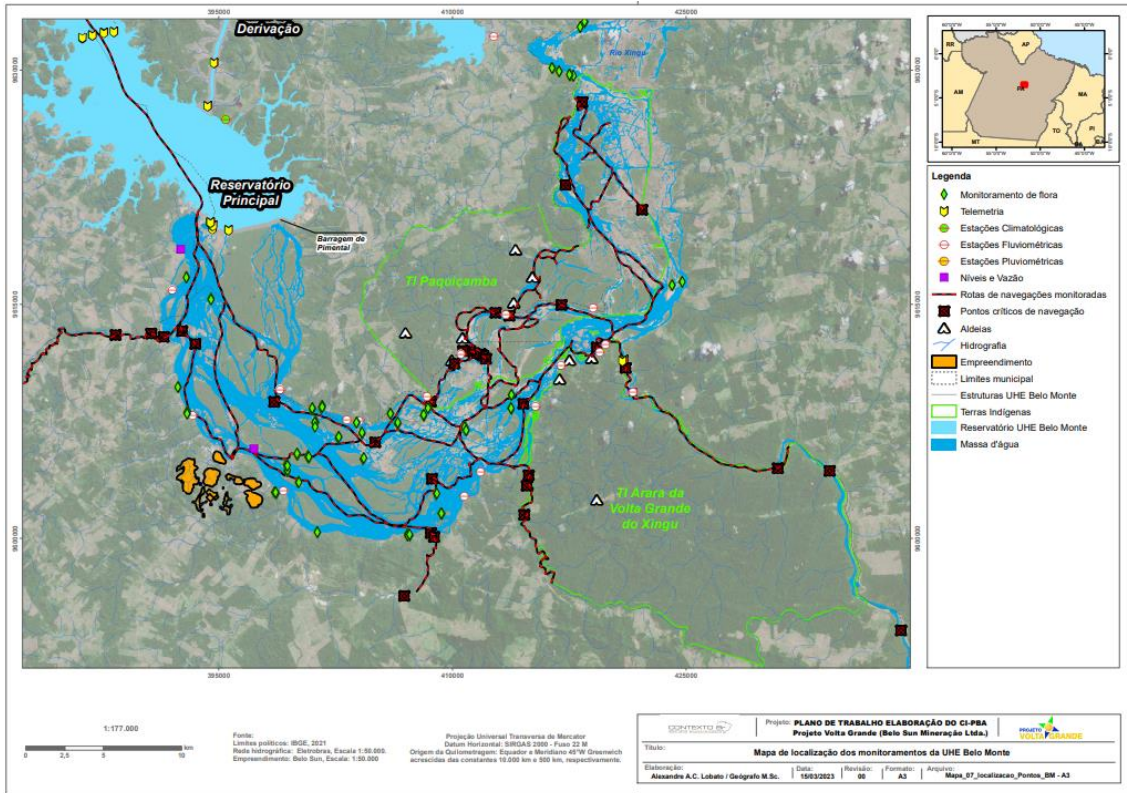
Visando evitar sobreposições e distorções dos dados e considerando as orientações da Portaria 60/2015, propomos acrescentar a estes parâmetros a atenção aos monitoramentos já realizados no âmbito do PBA Geral e PBA-CI da UHE Belo Monte, indicados ilustrativamente na figura a seguir<sup>19</sup>.

---

<sup>18</sup> Ambos os ECIs tratam da categoria “territorialidade”. Reproduzimos aqui a definição apresentada no ECI dos Arara: “a territorialidade do grupo vai além do território demarcado propriamente dito, levando em consideração as formas como os Arara reconhecem e se utilizam (inclusive do ponto de vista cosmológico) de toda a região da Volta Grande do Xingu.” (ECI TI Arara, pg. 305).

<sup>19</sup> Dados extraídos dos Relatórios Anuais IBAMA e Relatórios Consolidados Semestrais do Componente Indígena da UHE Belo Monte.





**Figura 3:** Pontos de monitoramentos da UHE Belo Monte

Considerando a sinergia com os monitoramentos da UHE Belo Monte, a equipe técnica terá como um dos pontos focais os agentes ambientais indígenas. Neste sentido, será importante que os indígenas convidem a equipe de Belo Sun para acompanhar, como ouvinte, as reuniões do Comitê do Trecho de Vazão Reduzida (TVR), o qual discute questões socioambientais, incluindo indicadores e o hidrograma de consenso. Tal estratégia é importante para que a equipe considere os dados públicos que já estão em operação em relação à gestão ambiental no Trecho de Vazão Reduzida.

Respeitando as determinações da FUNAI e os referenciais teóricos e metodológicos deste plano de trabalho, os pontos, áreas amostrais e indicadores serão definidos com os indígenas, seus consultores especialistas de confiança, e a equipe técnica da Contexto Br, em reuniões temáticas, oficinas e visitas, considerando as três unidades espaciais definidas preliminarmente: Área diretamente afetada pelo empreendimento (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área da Territorialidade Indígena (TI).

A seguir, apresentamos um mapa ilustrativo das unidades espaciais para a análise e o detalhamento da metodologia base para a elaboração dos monitoramentos específicos.

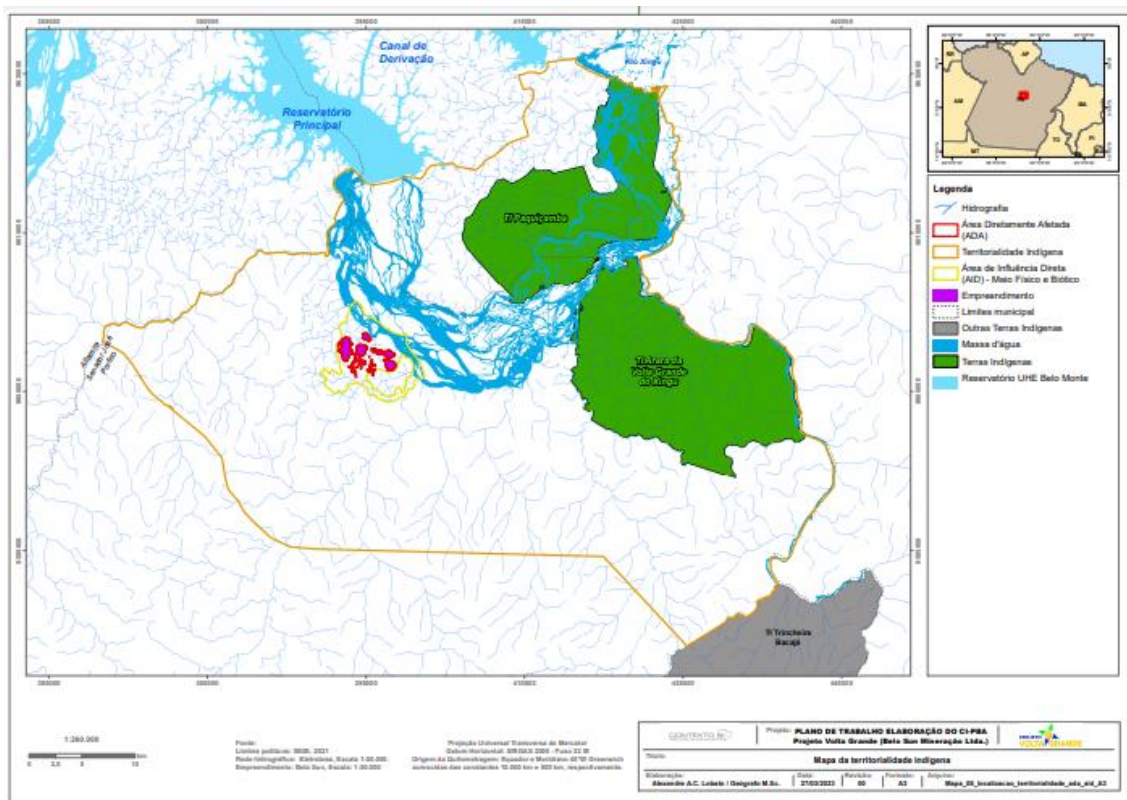


Figura 4: Áreas de influência do PVG - Territorialidade Indígena

### i. Monitoramento da Vazão e Qualidade da Água Superficial

Como sugerido pelo ECI, os monitoramentos da vazão e da qualidade das águas superficiais, seguirão os parâmetros físicos, químicos e biológicos dos órgãos ambientais, e deverão ser realizados em Áreas Amostrais que atendam às seguintes especificações:

- Área amostral 1a - AID: a jusante do lançamento do atual igarapé que será parcialmente utilizado para captação de água para a Barragem de Rejeitos, em trecho lindeiro ao rio Xingu.
- Área amostral 1b - AID: a montante do lançamento do atual igarapé que será parcialmente utilizado para captação de água para a Barragem de Rejeitos, em trecho lindeiro ao rio Xingu;
- Área amostral 2a - TI: próximo aos locais de uso da comunidade indígena Arara;
- Área amostral 2b - TI: próximo aos locais de uso da comunidade indígena Juruna;
- Área amostral 3 - AID: no próprio igarapé, em trecho a montante do Barramento.

Os pontos de monitoramento serão definidos e georreferenciados em campo, a partir da interlocução com os indígenas. A definição de metodologias para monitoramento, além de considerar a participação qualificada dos indígenas, também irá considerar os monitoramentos realizados atualmente no PVG e no contexto do PBA Geral da UHE Belo Monte.

## **ii. Monitoramento da Qualidade do Ar**

No caso das emissões, o monitoramento da qualidade do ar deverá ser realizado com a instalação de sensores na área de influência direta do empreendimento (área amostral 4). As medições deste ponto serão comparadas às medições nas áreas amostrais 5 e 6, localizadas nas aldeias das Terras Indígenas Arara da VGX e Paquiçamba:

- Área amostral 4 - AID: área de Influência Direta do empreendimento;
- Área amostral 5 - TI: aldeia mais próxima do PVG na Terra Indígena Arara da VGX;
- Área amostral 6 - TI: aldeia mais próxima do PVG na Terra Indígena Paquiçamba.

## **iii. Monitoramento de Ruído e Vibrações**

Os monitoramentos de ruídos e vibrações estão previstos como parte dos programas do PBA do EIA do Projeto Volta Grande. Seus resultados serão disponibilizados para as comunidades indígenas. Especificamente para estes CI-PBAs serão utilizados sismógrafos e sonômetros em áreas amostrais indicadas pelas comunidades indígenas Juruna e Arara, com medições comparativas antes e depois do início da operação para registro de eventuais alterações nos territórios indígenas.

Considerando que os ECIs sugerem que os resultados destas medições sirvam de apoio na discussão de resultados dos Monitoramentos da Fauna Terrestre, propomos que as medições sejam realizadas próximas aos locais de caça dos indígenas, ficando então sugeridas as seguintes localidades:

- Área amostral 7 - ADA: área Diretamente Afetada do PVG;
- Área amostral 8 - AID: área de Influência Direta do PVG;
- Área amostral 9 - AID: local de caça mais próximo do PVG na TI Arara da VGX;
- Área amostral 10 - AID: local de caça mais próximo do PVG na TI Paquiçamba;
- Área amostral 11 - AII: próximo ao barramento do Sítio Pimental da UHE Belo Monte;
- Área amostral 12 – AII/AID: próximo às vilas nas áreas de influência do PVG.

#### iv. Monitoramento da Luminosidade

O monitoramento da luminosidade deverá ser realizado com luxímetros instalados em áreas amostrais específicas antes do início de atividades noturnas do empreendimento. Sugere-se as seguintes áreas:

- Área amostral 13 - ADA: área Diretamente Afetada do PVG (no local da mineração);
- Área amostral 14 - AID: área de Influência Direta do PVG (em trecho do rio Xingu);
- Área amostral 15 - AID: próximo ao PVG e em pontos de pesca localizados no rio Xingu;

Estas medições deverão ser planejadas e realizadas com especial atenção ao acompanhamento de indígenas pescadores, de maneira a garantir que áreas amostrais de medição sejam aquelas utilizadas para a pesca noturna. Os resultados destas medições servirão de apoio na discussão de resultados dos Monitoramento da Biota Aquática e de polinizadores.

#### v. Monitoramento da ictiofauna, répteis aquáticos (tracajás)

As amostragens irão priorizar as espécies mais sensíveis às alterações no ambiente e àquelas utilizadas pelos Arara e Juruna na alimentação e comercialização, considerando as seguintes áreas:

- Área amostral 16 - AID/TI: local de captura de tracajá utilizado pelos Arara;
- Área amostral 17 - AID/TI: local de captura de tracajá utilizado pelos Juruna;
- Área amostral 18 - AID/TI: local de pesca utilizado pelos Arara;
- Área amostral 19 - AID/TI: local de pesca utilizado pelos Juruna;

Atenção especial deve ser dada aos peixes ornamentais, espécies de ocorrência endêmica no rio Xingu, como o acari-zebra (*Hypancistrus zebra*), que representa um potencial econômico para os Juruna.

O monitoramento da biota aquática contemplará a sazonalidade, sendo realizado através de métodos de amostragens qualitativas e quantitativas, visando caracterizar as possíveis alterações em densidade populacional dos principais recursos de pesca dos Arara e Juruna. Considera-se, também, a avaliação ecotoxicológica do material amostrado (fígado e tecido). Os resultados serão importantes para detectar alterações em função de contaminação. A realização destes exames poderá comprovar a qualidade

dos peixes consumidos para a saúde indígena e ainda apoiar a divulgação da qualidade dos peixes comercializados em outras localidades (potencial sinergia com programas de geração de renda e segurança alimentar).

#### **vi. Monitoramento de Fauna Terrestre**

O objetivo principal deste monitoramento é reunir informações passíveis de comparação da composição e estrutura das comunidades de anfíbios, répteis, aves, mamíferos voadores e não voadores, caracterizando as possíveis alterações em densidade populacional dos principais recursos de caça dos Juruna e Arara, assim como as espécies mais sensíveis a perturbações antrópicas e como estas estão reagindo diante de potenciais mudanças ambientais geradas em consequência da instalação e operação do empreendimento. O monitoramento elegerá espécies bioindicadoras que sejam de relevância para os indígenas. Para realização deste monitoramento serão consideradas áreas amostrais, definidas com os indígenas, que abranjam a área de Influência Direta (AID) do PVG e a territorialidade dos Arara e Juruna.

Os estudos deverão ser realizados na área de influência direta do empreendimento e da territorialidade indígena. Além das metodologias específicas, todos os monitoramentos devem considerar o período pré-instalação, a instalação, operação e o descomissionamento do empreendimento. É importante lembrar que a SEMAS/PA só emitirá autorização para os monitoramentos após a emissão da Licença de Instalação. Entretanto, como acordado em ata e expresso na anuência emitida pela FUNAI, o empreendedor se compromete a iniciar os monitoramentos antes do início efetivo das obras de instalação (SEI nº 3563587).

Os locais onde serão realizadas as amostragens serão definidos com a participação das comunidades indígenas, que através dos monitoramentos irão identificar a variação populacional destas espécies ao longo do tempo. O monitoramento da fauna terrestre contemplará a sazonalidade e será realizado através de métodos de amostragens qualitativas e quantitativas, auxiliando na detecção de possíveis mudanças nos ambientes utilizados pelos indígenas e suas causas potenciais, podendo indicar medidas para minimizar os impactos sobre as espécies animais.



#### **5.4 Reuniões ampliadas para revisão dos programas e projetos**

Assim que reunidas informações em campo suficientes para elaboração de uma primeira versão detalhada dos CI-PBAs, serão realizadas reuniões ampliadas participativas para apresentação e revisão dos programas e projetos propostos, antes do protocolo dessa primeira versão na Funai.

Estima-se que sejam necessárias duas (02) Oficinas na TI Arara da VGX e quatro (04) na TI Paquiçamba. Calcula-se que para cada Oficina sejam necessários ao menos dois dias de atividades, considerando a rotina dos Arara e dos Juruna e suas experiências prévias em eventos similares. Considera-se que a pactuação para esses e outros eventos, naturalmente, deverá ser previamente acordada com as lideranças Arara e Juruna.

#### **Participantes**

- Lideranças indígenas
- Membros da comunidade
- Consultores de confiança dos indígenas
- FUNAI (COTRAM e Altamira)
- Equipe técnica
- Convidados dos indígenas

#### **Pauta**

- Apresentação do detalhamento preliminar dos programas e projetos propostos para os CI-PBAs
- Avaliação, ajustes, validação e encaminhamentos para protocolo na Funai

#### **Metodologia: condução da reunião**

- Apresentação visual do detalhamento preliminar dos programas e projetos
- Flipchart, datashow e folhetos com a síntese de cada proposta.

#### **Partes Interessadas a serem Convidadas**

- Lideranças indígenas
- Membros da comunidade
- Consultores de confiança dos indígenas
- Representantes FUNAI (CGLIC)
- Representantes FUNAI Altamira
- Representantes do Ministério Público Federal (Altamira)
- Representantes do DSEI - Altamira
- Representantes do 10º Centro Regional de Saúde (10º CSR/SESPA)
- Representantes do empreendimento

## 5.5 Sistematização, Redação e Protocolo

Esta atividade consiste na Redação final e consolidação dos CI-PBAs (TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande) considerando os dados e propostas levantadas participativamente, bem como as sugestões indicadas nas reuniões de revisão, com a assinatura dos responsáveis técnicos por cada um dos programas elaborados.

## 6. Cronograma de atividades

CRONOGRAMA PROPOSTO PARA DETALHAMENTO CI-PBAs												
Projeto Volta Grande – Belo Sun Mineração: TIs Paquiçamba e Arara VGX												
Processo SEMAS/PA N° 2015/0000005340												
Processo Funai N° 08620.19136/2012-40												
ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões ampliadas para apresentação do PT e equipe de consultores	■											
Trabalho de campo		■	■	■								
Visitas técnicas por Aldeia		■	■	■								
Oficinas participativas			■	■								
Redação dos CI-PBAs				■	■							
Reuniões ampliadas para apresentação e revisão dos CI-PBAs					■							
Protocolo dos CI-PBAs na Funai						■						
Avaliação da Funai							■	■	■			
Encaminhamento de eventuais complementações solicitadas pela Funai										■		
Reuniões ampliadas para apresentação dos CI-PBAs considerando manifestações da Funai											■	
Redação e protocolo final dos CI-PBAs, considerando manifestações da Funai e dos Indígenas												■

Quadro 3: Cronograma proposto para detalhamento dos CI-PBAs

## 7. Metas, Indicadores, Resultados e Produtos

Espera-se que este Plano de Trabalho resulte em Componentes Indígenas dos Planos Básicos Ambientais (CI-PBAs) elaborados participativamente, que apresentem programas e projetos de monitoramento, mitigação e compensação detalhados com os indígenas e seus consultores de confiança, e que respeitando seu Protocolo de Consulta, contribuam com os Arara e os Juruna na proteção de seus territórios, modos de vida e projetos próprios de desenvolvimento.





<p>Detalhar programas e projetos para os CI-PBAs considerando medidas de controle, monitoramento, compensação e mitigação propostas nos ECLs e itemização proposta pela Funai (SEI/FUNAI no 3920567)</p> <p>Organizar atividades de campo que promovam o diálogo intercultural e a participação qualificada dos indígenas e de seus consultores de confiança visando detalhar os programas e projetos propostos nos ECLs.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar ao menos 20 atividades de campo na TI Arara da Volta Grande (visitas técnicas, oficinas, entrevistas reuniões temáticas) que viabilizem a discussão dos programas propostos;</li> <li>• Realizar ao menos 20 atividades de campo na TI Paquiçamba (visitas técnicas, oficinas, entrevistas reuniões temáticas) que viabilizem a discussão dos programas propostos</li> <li>• Realizar entrevistas com funcionários de órgãos como DSEI, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde sobre questões relacionadas aos programas de Saúde e Educação propostos para cada TI;</li> <li>• CI-PBA TI Paquiçamba considerado apto pela Funai para apresentação final aos indígenas. (2ª versão, considerando manifestações da Funai);</li> <li>• CI-PBA TI Arara da Volta Grande considerado apto pela Funai para apresentação final aos indígenas. (2ª versão, considerando manifestações da Funai)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de atividades desenvolvidas nas TIs;</li> <li>• Registro das atividades em acordo com os indígenas (fotos, gravações, entrevistas realizadas);</li> <li>• Número de entrevistas realizadas em órgãos públicos relacionados com o desenvolvimento dos programas propostos;</li> <li>• CI-PBA da TI Arara da Volta Grande elaborado em conformidade com o contexto ambiental e sociocultural dos Arara;</li> <li>• CI-PBA da TI Paquiçamba elaborado em conformidade com o contexto ambiental e sociocultural dos Juruna;</li> <li>• Protocolo do CI-PBA na FUNAI;</li> <li>• Manifestação favorável dos indígenas em relação ao documento final;</li> <li>• Manifestação favorável da Funai em relação aos programas detalhados no documento final</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas e projetos propostos para a CI-PBA da TI Paquiçamba e Arara da Volta Grande detalhados conforme ECLs e organizados em acordo com a itemização da Funai (SEI/FUNAI nº 3920567)</li> <li>• Processo de trabalho concluído com a participação qualificada dos indígenas e seus consultores de confiança para protocolo na Funai (1ª versão)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CI-PBA TI Paquiçamba composto por programas e projetos detalhados em parceria com os indígenas;</li> <li>• CI-PBA da TI Arara da Volta Grande composto por programas e projetos detalhados em parceria com os indígenas.</li> </ul>
<p>Definir metodologias ambientais para compor o Marco Zero/Linha Base dos monitoramentos sobre os temas: ruído, vibrações, luminosidade, vazão e qualidade da água, qualidade do ar, ictiofauna, répteis aquáticos e fauna terrestre</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de, ao menos, 02 Reuniões Temáticas nas TIs para definição de metodologia e parâmetros para Marco Zero dos monitoramentos ambientais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atas e registros das reuniões temáticas realizadas para tal.</li> <li>• Manifestações dos indígenas.</li> <li>• Manifestações dos consultores de confiança dos indígenas.</li> <li>• Manifestação da Funai.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Metodologias e áreas amostrais definidas por técnicos com a participação qualificada dos indígenas e seus consultores de confiança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapa georreferenciado das áreas amostrais para medições de Marco Zero compondo os Programas de Monitoramento Ambiental dos CI-PBAs</li> </ul>

**Quadro 4** : Plano de Trabalho para Detalhamento do CI-PBA - Objetivos, Metas, Indicadores, Resultados e Produtos. (P.2)

<p>Subsidiar a pactuação de Acordos que expressem a visão dos indígenas sobre o seu relacionamento com o empreendimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de Reuniões Ampliadas nas TIs para apresentação e discussão dos CI-PBAs considerados aptos, pela Funai, à apresentação aos indígenas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atas e registros das Reuniões Ampliadas.</li> <li>• Manifestações dos indígenas.</li> <li>• Manifestações dos consultores de confiança dos indígenas.</li> <li>• Manifestação da Funai</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CI-PBAs avaliados pelos Indígenas, considerando o atendimento às manifestações propostas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CI-PBAs aprovados e Acordos do processo de consulta pactuados</li> </ul>
<p>Participar do licenciamento ambiental respeitando as diretrizes do Protocolo de Consulta Juruna e os programas estabelecidos na Matriz de impactos e medidas, garantindo a boa-fé e ampla participação dos indígenas e de seus consultores de confiança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhamento dos CI-PBAs realizado com base nas premissas estabelecidas no Protocolo de Consulta Juruna e nos ECI, considerando a participação qualificada de consultores indicados pelos indígenas e de colaboradores indígenas residentes nas TIs</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestações dos indígenas, de seus consultores de confiança e da Funai, consideradas em todas as etapas previstas para elaboração dos CI-PBAs.</li> <li>• Carta dos Arara e dos Juruna, referente à aprovação dos CI-PBAs e seu processo de elaboração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas ambientais detalhados a partir da Matriz de impactos e medidas propostas nos ECI, considerando a ótica dos indígenas e de seus consultores de confiança.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Versão final dos CI-PBAs consolidada e documentada, protocolada na Funai.</li> </ul>

**Quadro 4** : Plano de Trabalho para Detalhamento do CI-PBA - Objetivos, Metas, Indicadores, Resultados e Produtos. (P.3)

## 8. Referências Bibliográficas

Atas das reuniões do Território Etnoeducacional do Médio Xingu e Plano de Ação do TEEMX.

BANIWA, Gersem. *Dominar el Sistema sin Ser Dominado por Éste. Poverty in Focus*. Número 17, p. 6-8. Mayo 2009 Centro Internacional de Políticas para el Crecimiento Inclusivo Grupo de Pobreza, Oficina para Políticas de Desarrollo, PNUD.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Avaliação de Impactos à Saúde: Metodologia adaptada para aplicação no Brasil**. Brasília-DF. 2014. ISBN:978-85-334-2126-4.

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: > [https://conselho.saude.gov.br/web\\_confmundial/docs/l8080.pdf](https://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8080.pdf). Acesso em: 13 mar. 2023.

Constituição Federal de 1988.

Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1989.

Documento Curricular do Estado do Pará (DCE-PA): Educação Infantil e Ensino Fundamental de 2019

Documento Curricular Municipal de Vitória do Xingu (DCM-VTX) e de Senador José Porfírio (DCM-SJP)

DUPRAT, Deborah. 2014. A Convenção 169 da OIT e o direito à consulta prévia, livre e informada. Em: RCJ – Revista Culturas Jurídicas, v. 1, n. 1, Niterói: UFF. Disponível em: <http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/54>

FUNAI. Plano de gestão territorial e ambiental das terras indígenas: orientações para elaboração. Brasília, 2013. Disponível em: [http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cggam/pdf/Cartilha\\_PGTA.pdf](http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/cggam/pdf/Cartilha_PGTA.pdf)

JURUNA da TI Paquiçamba, 2017. Protocolo de consulta Juruna (Yudjá) da terra indígena Paquiçamba da Volta Grande do rio Xingu, RCA/ISA. Disponível em: <http://rca.org.br/wp-content/uploads/2016/08/RCA-2017-Protocolo-Juruna-CAPA-e-MIOLO.pdf>

Lei 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)

Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)

Projeto Básico Ambiental UHE Belo Monte. Norte Energia. 2011.

PBA do Componente Indígena da UHE Belo Monte Programa Médio Xingu. Norte Energia. 2012.

Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Volta Grande do Xingu, 2018. Elaborado no contexto do PBA-CI da UHE Belo Monte, Programa de Gestão Territorial Indígena (PGTI)

RAMOS, A.R. "Desenvolvimento rima com encantamento". Revista de estudos indígenas | Campinas, SP | n. 1 | v. 1 | pp. 28 -52 | jul. -dez"

Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (RCNEI) de 1998

Resolução nº 03 CNE/CEB de 10 de novembro de 1999 (Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências.)

Resolução nº 05 CNE/CEB de 12 de junho de 2012 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica)

Resolução nº02 CNE/CP de 22 de dezembro de 2017 (Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - BNCC)

Referencial Curricular Municipal da Educação Escolar Indígena (RCMEEI) de Senador José Porfírio – povo Arara da Volta Grande do Xingu (TI Arara da VGX)

Referencial Curricular Municipal da Educação Escolar Indígena (RCMEEI) do município de Vitória do Xingu – povo Juruna (TI Paquiçamba)

YAMADA, Erika M., OLIVEIRA, Lúcia A. A. (org.). 2013. A Convenção 169 da OIT e o direito à consulta livre, prévia e informada, Brasília: FUNAI/GIZ.

## 9. Responsáveis técnicos pela elaboração deste Plano de Trabalho

<b>CONTEXTO BR ESTUDOS ESPECIALIZADOS EIRELI</b>		
CNPJ: 14.215.615/0001-40		CTF/IBAMA: 7126019
Corpo técnico responsável pela elaboração, na íntegra, de Plano de Trabalho para Detalhamento dos CI-PBAs (Projeto Volta Grande - Belo Sun Mineração Ltda.)		
Nome	Formação/Função	Assinatura
<b>Jayne Hunger Colevatti Gajo</b>	Cientista Social, Dra. em Antropologia Social  Coordenação dos aspectos antropológicos dos CI-PBAs	 Documento assinado digitalmente <b>JAYNE HUNGER COLLEVATTI GAJO</b> Data: 29/03/2023 20:14:35-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Sidnei Gomes Faleiro Junior</b>	Biólogo  Coordenação dos aspectos ambientais dos CI-PBAs	 Documento assinado digitalmente <b>SIDNEY GOMES FALEIRO JUNIOR</b> Data: 30/03/2023 09:26:06-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Ana Luzia Dias Pereira</b>	Licenciada em Letras, Dra. em Linguística  Coordenação da Equipe	 Documento assinado digitalmente <b>ANA LUZIA DIAS PEREIRA</b> Data: 29/03/2023 19:47:15-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Luciano Campelo Bornholdt</b>	Antropólogo, PhD em Antropologia Social  Analista Socioambiental	 Documento assinado digitalmente <b>LUCIANO CAMPELO BORNHOLDT</b> Data: 30/03/2023 12:11:26-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Oswaldo Correia Damasceno</b>	Formado em Enfermagem, é professor na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará (Altamira).  Analista Socioambiental	 Documento assinado digitalmente <b>OSVALDO CORREIA DAMASCENO</b> Data: 29/03/2023 19:29:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Agnes Sanfelici</b>	Licenciada em Letras, Dra. em Literatura  Analista Socioambiental	 Documento assinado digitalmente <b>AGNES SANFELICI</b> Data: 29/03/2023 20:37:13-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>Alexandre Augusto Cardoso Lobato</b>	Geógrafo, MSc em Geografia  Analista Socioambiental	 Documento assinado digitalmente <b>ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO LOBATO</b> Data: 30/03/2023 09:04:22-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

## **ANEXO 1**

Carta Comunidade Juruna Paquiçamba, de 09/03/2022, aprovação da Consulta e do ECI (SEI/FUNAI nº 3928398)



/ /


Nós povo juruna da Terra Indígena Paquicamba, Volta Grande do Xingu, vimos através deste documento reafirmar que:

O Estudo do componente Indígena - ECI, realizado no âmbito do Licenciamento do Projeto Volta Grande sob responsabilidade da Mineradora Belo Sun, foi realizado conforme Plano de Trabalho aprovado por nós, incluindo nossas exigências. A consulta foi livre e informada, com a participação de toda a Terra Indígena, com todos os aldeios, com reuniões preliminares e deliberativas internas, aprovando cada etapa, e cumprindo o que exige o nosso Protocolo de Consulta.

Aprovamos o Estudo final em reunião na comunidade, na presença da FUNAI, SEMA (PA), DPU, empresa de consultoria JGP, Belo Sun e os consultores dos indígenas, onde entramos em acordo com a empresa, conforme ata final da reunião. Desejamos dar continuidade no licenciamento, elaboração do nosso PBAI, com especialistas indicados e aprovados por nós.

Reafirmamos que não autorizamos nenhuma organização ou especialista a falar por nós sem antes nos consultar, cumprindo assim o nosso Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá).

As comunidades Terra Indígena Paquicamba 09/03/2022

O Zema Juruna Debes Juruna, Lindoneza dos Santos  
O Siman Vicina Juruna • Airam Juruna, Carlos Juruna 



Anderson Pereira Juruma  
 Anderson Jacinto P. Juruma  
 Manoel Felix Juruma  
 Carmine Silveira Juruma  
 Vanessa Juruma  
 Antonio Meusimar  
 Vanilda Juruma  
 Nardelio Juruma  
 Ronald Juruma  
 Raely SILVA Juruma  
 Sebastiao Juruma  
 Tainan Juruma  
 Francisco de Assis Juruma  
 Andreia Rocha da Silva  
 Alex Porto de Araujo  
 Dilcineia Juruma  
 EDUARDO ARAUJO JURUMA  
 DILCILEIA DA SILVA JURUMA  
 Michel de A. Augusto Paulq Juruma  
 R. Ronaldo Rodrigues Juruma  
 GILSON JURUMA, Jose Felix Juruma  
 Lidair Juruma, Miriam Juruma  
 Brijidene Juruma  
 Dilanaldo Juruma  
 Márcia Cristiane A. Silva  
 Romildo Juruma  
 Vanessa Juruma  
 Thiago Alves  
 Marcos Felipe Alves  
 Eduani Santos  
 Edmilson Ciragão  
 João Victor Santos  
 Helson Silva  
 Estefani Alves  
 Decilcio Barbosa Juruma  
 Raimunda Costa  
 Madison Pereira Juruma  
 Raimunda F. F. Z. JURUMA  
 Cristiano de Sousa Costa  
 Mauro Alberto Brito das  
 Cristelly de Sousa Costa  
 Raimunda Juruma  
 Diego Juruma  
 Clean Juruma  
 Raimundo JURUMA  
 Gilmar Abrunç Juruma  
 Aldenice de Miranda Costa  
 Gilmar Juruma  
 Silvio Carolina de Cruz  
 Gilson P. J. Juruma  
 Tarukoula Juruma da Cruz  
 Matonal Juruma  
 Manoel Sando Felix Juruma  
 Gilson Juruma  
 Anderson Felix Juruma  
 Dilcineia Juruma  
 Aldenice de Miranda Costa  
 Perceira  
 Mariana Juruma  
 Alton Juruma da Silva  
 Marcos Maciel da Silva e Silva  
 Jacilda Severina Moraes  
 Mikael da Costa Pereira  
 Luciliane Jacinto Pereira  
 REGINALDO RODRIGUES DO COSTA  
 Laurilucia Moraes Pinto de Silva  
 JOSIEL P. JURUMA  
 Graacina Brito da Silva  
 Agostinho Juruma  
 Jandira Jacinto da Silva  
 Welstone P. Chipaia  
 Raphael Rodrigues Santos  
 WELLINGTON CHIPAIA  
 EdUARDO SANDRIL SARDOSO JURUMA  
 Estelcio Lou  
 Kaitk



## **ANEXO 2**

Carta Terra Indígena Arara da Volta Grande, de 17/03/2022, aprovação da Consulta e do ECI (SEI/FUNAI nº 3956044)

na presença da FUNAI, SEMAS-PA, empresa de consultoria JGP, Belo Sum e o consultor dos indígenas, onde entramos em acordo com a empresa conforme ata final da reunião. Derexamos assim das início a elaboração do nosso PBAI, com especialistas indicados e aprovados por nós.

Reafirmamos que não autorizamos nenhuma organização ou especialista a falar por nós sem antes nos consultar, cumprindo assim o nosso direito de consulta.

Abaixo assinam os representantes das aldeias Terra Wanyã, Guarã-duan, Itkoum e Mariká. Kidici de Sousa Oliveira,

~~Alto~~ Arara

Joinei ARARA

FRANCISCO dos chachos  
DIEGO ARARA

LEO ARARA

Luiz ARARA

Jose Di Si de Souza

Jose Mendes Arara

Francisco Ferreira Arara

Baltasar Almeida

Dalvina Fe do marimato

~~Alto~~ F

mauro ~~Pires~~ de Souza

Aline Ferreira Dias

André Milton Nascimento da Silva

Ricardo Guimarães da Silva  
Olemeror Mendes Arara

Joselma Arara

Aluísio Arara

GERDESON BARBOSA ARARA

Fernando ARARA

Dalayne Barbosa ARARA

Sorsilene Pereira Barbosa

Arlete Arara

Torati Arara



Grosieli da Silva Ferreira  
Ana Lúcia Oliveira Ferreira

SA DSO - de Oliveira Curcio  
Jesimar ARARA

Tamires Barbosa Pimentel  
Brendon Barbosa Arara

Sara Arara Gonçalves Trevisani  
HELBER ARARA

Zélia Arara

Josilda Nascimento Gonçalves

Madson Trevisani

DHEMARSON ARARA

Andreina Ferreira da Silva  
Elindalva Gomes de Moura

Tamir Ferreira

Resoni do Fosso

Sebastião Ferreira Arara

Maurivaldo Ferreira Curcio

Emivaldo Curcio

Jose Goldeno

Jose Fernando

Nogueira Arara

Povri Arara

Maria Oupora

Falem Arara Curcio

EDINALDO  
Edirados

Continuacao das assinaturas do documento sobre a consulta da mineradora Belo Sun na TI. Arara da Volta Grande do Xingu. 17/03/2022.

Cléia Juruma dos Santos.  
Maiken Juruma dos Santos.

Miradelly da Costa Pereira  
Pollyana de Araújo Maiapo

Yosé Arara dos Santos  
Aroldo Tavares Costa  
Jamilson Gomes da Silva

Mox Moura dos Santos

Zeice Ferreira da Silva Arara Chipaia

Mario de Bunde de Oliveira Ferreira  
Jazziane Costa Turucáia

Francisco Ferreira dos Nascimento  
Luiz da Silva Kaitá Pó

Mosica Arara

Edna Maria Arara

Luciene de Araújo Arara

Ednelson Arara

Mariana dos Santos Pereira Arara

Thiago

### **ANEXO 3**

Notificação de Pendência N°. 17172/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2023, de  
10/02/2023, SEMAS/PA.





Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Belém - PA, 10 de Fevereiro de 2023

**Notificação de Pendência N°:** 17172/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2023

**Processo N°:** 2015/0000005340

**À**

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA

End: Distrito da Vila Ressaca, S/N°, Projeto Volta Grande Bairro: Zona Rural

CEP: 68360-000 Senador José Porfírio - PA

**Referente a Pendência**

Em atenção ao Documento n° 2023/3126, apresentado pela empresa BELO SUN MINERAC, A~O LTDA., localizada no município de Senador Jose´ Porfírio - PA, em resposta à Notificação de Pendência n° 16838/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2022, no âmbito do Processo n° 2015/5340, protocolado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, no qual foram prestados esclarecimentos a questionamentos formulados por esta SEMAS na Notificação de Pendência em referência, necessários para o pedido de restabelecimento de análise da Licença de Instalação, formulado pela empresa no Documento n° 2022/32137, esta SEMAS, em observância, em especial, aos limites da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n° 0002505-70.2013.4.01.3903, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que permite a retomada do antes suspenso Projeto Volta Grande, incluindo possível concessão de Licença de Instalação, desde que contemplado o componente indígena, e ao Ofício n° 93/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, no qual a autarquia indigenista comunicou esta SEMAS, da anuência à licença prévia anteriormente concedida à empresa, confirmou a viabilidade ambiental do projeto na perspectiva indígena, e informou as condicionantes estabelecidas pelos indígenas para continuidade do processo de licenciamento ambiental e posterior emissão da Licença de Instalação, sobretudo, a elaboração do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental, esta Diretoria NOTIFICA a empresa a cumprir e/ou esclarecer o que segue:

1-Considerando que, em relação ao item 1 da Notificação de Pendência n° 16838/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2022, após ser questionada por esta SEMAS a apresentar o andamento do Estudo de Componente Indígena e informar o andamento do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) junto à FUNAI, a empresa esclareceu que, conforme o Ofício n° 93/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, o Estudo de Componente Indígena do Projeto Volta Grande já foi concluído em outubro de 2021, mas que ainda não iniciou a elaboração do PBAI, pois dependia de prévia manifestação desta SEMAS acerca do Documento n° 2022/32137, desta forma, notifica-se a empresa a iniciar as tratativas junto à FUNAI para apresentação do Plano de Trabalho do PBAI e, após finalização e aprovação do plano, apresentá-lo a esta SEMAS, por se tratar de condição indispensável para análise definitiva e possível emissão/restabelecimento de Licença de Instalação do Projeto Volta Grande;

2-Com relação aos itens 2 e 3 da Notificação de Pendência n° 16838/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2022, pelos quais esta SEMAS questionou a empresa acerca de possíveis mudanças ocorridas no projeto, sobretudo no que se refere aos sistemas de captação e uso de água para abastecimento do empreendimento e de disposição de rejeito/barragem, considerando que a empresa informou não ter havido alterações relevantes, apesar do lapso temporal decorrido desde a





Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

suspensão judicial do licenciamento até o momento, mas não apresentou os estudos pertinentes, sejam novos, sejam aqueles já apresentados a esta SEMAS, mas com a devida sistematização/atualização, notifica-se a empresa a apresentar documento com a consolidação dos estudos técnicos atualizados referentes ao Projeto Volta Grande e, mais uma vez, a apresentar novos estudos caso tenham havido alterações relevantes no empreendimento, para a devida análise por esta SEMAS.

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 10/02/2023 - 16:20;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/Wuww>



**Anexos:**